

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA



ANO XXII

Florianópolis, 11 de março de 1955

NUMERO 5.328

GOVÊRNO DO ESTADO

Decreto de 11 de dezembro de 1954

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover, a pedido:

De acordo com o art. 1º, da Lei n. 18, de 1º de agosto de 1951:
Terezinha Maria Gerber, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da escola de Estrada do Tigre, distrito de Vidal Ramos, município de Brusque, para as Escolas Reunidas de Alurê, distrito e município de Orleães.

Decreto de 15 de dezembro de 1954

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder aposentadoria:

De acordo com o art. 197, § 3º, combinado com o art. 199, item I, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:
A Dalila Baixo Tavares, no cargo de Professor Complementarista, padrão D, do Quadro Único do Estado, com o provento mensal de Cr\$ 1.045,00.

Decreto de 4 de fevereiro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover, a pedido:

De acordo com o art. 1º, da Lei n. 18, de 1-8-51:
Irene Rosa Silva, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Guarani-Açu, distrito de Guaramirim, para as Escolas Reunidas "São Pedro do Guamiranga", distrito de Massaranduba, ambas no município de Guaramirim.

Decreto de 28 de fevereiro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 173, parágrafo único, combinado com o art. 174, da Lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

Felinto Wenceslau Schüler, para com atribuição de fazer reconhecimento de letra e firma, exercer o cargo de Escrevente Juramentado da Escrivania de Paz do 2º sub-distrito do distrito da sede, do município e comarca de Videira, cujo serventário vitalício é Ignez Kliemann Ruecker.

Decretos de 1º de março de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 15, item II, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:
Janette Raulino Oliveira, para exercer o cargo da classe I, da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Estado, vago em virtude da exoneração de Leduir Barreto, para ter exercício na Secretaria da Agricultura.

Arenézia Gomes para exercer o cargo da classe I, da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Estado, vago em virtude da exoneração de José Carlos Tolentino de Souza, para

ter exercício na Secretaria da Agricultura.

Maria Madalena Galliani para exercer o cargo da classe I, da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Estado, vago em virtude da exoneração de Iracy Rosa, para ter exercício na Delegacia da Ordem Política e Social.

Terezinha Campos Dutra para exercer o cargo da classe I, da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Estado, para ter exercício na Diretoria da Produção Animal, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da transferência de Hugo Coutinho de Azevedo.

Elpidia de Mattos Guizelini, para exercer o cargo da classe I, da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Estado, para ter exercício na Secretaria da Fazenda, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da transferência de Euridice de Almeida Bittencourt.

Exonerar:

De acordo com o art. 95, § 1º, alínea a, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

João Telemberg, do cargo da classe I, da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Estado, que exerce interinamente.

De acordo com o art. 95, § 1º, alínea d, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Arlete Nunes Gonçalves, do cargo da classe I, da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Estado, que exerce interinamente.

Leduir Barreto, do cargo da classe I, da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Estado, que exerce interinamente.

Maria de Lourdes Teive Dal Grande, do cargo da classe I, da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Estado, que exerce interinamente.

José Carlos Tolentino de Sousa, do cargo da classe I, da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Estado, que exerce interinamente.

Decretos de 4 de março de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover, a pedido:

De acordo com o art. 1º, da Lei n. 18, de 1º de agosto de 1951:

Anita Matos Claudino, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola de Gargantilho, para as Escolas Reunidas "Prof. Pascoal Deretti", ambas no distrito e município de São Joaquim.

Lotar:

José Caviglioli, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Professor Carlos Mofezolli", de Botuverá, município de Brusque), na Escola isolada de Barra Grande, distrito de Faxinal dos Guedes, no município de Xanxerê, tendo em vista a criação de Grupo Escolar.

Retificar:

O decreto de 7 de fevereiro de 1955, que lotou Catarina Zucco Sachedz, Regente de Ensino Primário, padrão F, na Escola isolada de Invernada, distrito e município de Xanxerê, na parte referente ao nome do professor que deveria ser Catarina Zucco Sedrez.

O decreto de 7 de fevereiro de 1955, que lotou Ascânio Sachedz, Regente de Ensino Primário, padrão F, na Escola isolada de Chapecozinho, distrito de Abelardo Luz, município de Xanxerê, na parte referente ao nome do professor que deveria ser Ascânio Sedrez.

Decreto de 7 de março de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Tornar sem efeito:

O decreto de 14-2-55, que removeu José Luiz Hermes, Professor Complementarista, referência VII, efetivo, da Escola isolada de São José, distrito de Abdon Batista, para a isolada de Palmares, distrito de Espinilho, ambas no município de Campos Novos.

Nomear:

De acordo com o art. 15, item I, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Dante Heróico Fortunato de Patta para exercer o cargo, em comissão de Diretor, padrão Z, da Consultoria Jurídica do Estado, vago em virtude da exoneração de Antenor Tavares.

Decretos de 10 de março de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Aposentar:

De acordo com o art. 197, § 3º, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Edgard Cunha, no cargo de Escrivão de Paz, do distrito de "Pedras Grandes", do município e comarca de Tubarão, com o provento que por lei lhe competir.

Nomear:

De acordo com o art. 174, da Lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

José Índio de Oliveira, para exercer vitaliciamente o cargo de Escrivão de Paz, do distrito de "Pedras Grandes", do município e comarca de Tubarão.

De acordo com o art. 174, combinado com o art. 52, da Lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

Celso Gentil de Carvalho, para exercer o cargo de Juiz de Paz, do distrito de "Guaporanga", do município e comarca de Biguaçu.

Hermógenes Lino da Silva, para exercer o cargo de Suplente do Juiz de Paz, do distrito de "Guaporanga", do município e comarca de Biguaçu.

Exonerar:

Waldemiro Grippa, do cargo de Escrevente Juramentado, da Escrivania de Paz, do distrito da sede, do município de Ituporanga, comarca de Rio do Sul.

Conceder exoneração:

A Jarcy Silveira Witte Neetzow, do cargo de Contadora do Juízo de Direito da comarca de Concórdia.

A Iríio Tramontin do cargo de Juiz de Paz, do distrito de Jacinto Machado, do município de Turvo, da comarca de Araranguá.

A Ondina Caruso Mac Donald, do

cargo de Escrevente Juramentado do Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da comarca de Urussanga, cujo serventário vitalício é João Caruso Mac Donald.

Tornar sem efeito:

O decreto datado de 11 de dezembro de 1954, que nomeou o sr. Celso Gentil de Carvalho, para exercer o cargo de Juiz de Paz, do distrito de "Guaporanga", do município e comarca de Biguaçu, por não haver assumido o exercício no prazo legal.

O decreto datado de 11 de dezembro de 1954, que nomeou o sr. Hermógenes Lino da Silva, para exercer o cargo de Suplente do Juiz de Paz, do distrito de "Guaporanga", do município e comarca de Biguaçu, por não haver assumido o exercício no prazo legal.

Portaria de 4 de fevereiro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:
A Ernani da Costa Meira, Auxiliar de Seção de Cartografia do Departamento Estadual de Geografia e Cartografia, contratado, de 60 dias, com vencimento integral.

Portaria de 25 de fevereiro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com o art. 111, item V, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Teresa Veiga Visali, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Atendente, do Quadro Único do Estado, com exercício no Posto de Saúde de Laguna, de um (1) ano, com vencimento integral, a contar de 1º de março próximo vindouro.
(Reproduzido por ter saído com incorreção)

Portarias de 5 de março de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:

Pedro Honório do Nascimento, 3º Sargento da Polícia Militar do Estado, das funções de Sub-Delegado de Polícia do distrito de São Lourenço, no município de Chapeco.

Francisco Rezzenti Netto, 2º Sargento reformado da Polícia Militar do Estado, das funções de Sub-Delegado de Polícia do distrito de Rio do Teso, no município de Blumenau.

Estevan Pedrini, das funções de Sub-Delegado de Polícia do distrito de Botuverá, no município de Brusque.

Designar:

Benevenuto João Perin, para exercer as funções de Sub-Delegado de Polícia do distrito de São Lourenço, no município de Chapeco.

Afonso Farinhas, para exercer as funções de Sub-Delegado de Polícia

do distrito de Rio do Teste, no município de Blumenau.

Angelmo Alexandre Mestri, para exercer as funções de Sub-Delegado de Polícia do distrito de Botuverá, no município de Brusque.

Roberto Plácido, Sargento da Polícia Militar do Estado, para exercer as funções de Sub-Delegado de Polícia do distrito de Urubici, no município de São Joaquim.

Ana Grossi, Professor Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Profª Marta Tavares", da cidade de Rio Negrinho), para ter exercício no Grupo Escolar "Duque de Caxias", da cidade de Mafra.

Portarias de 7 de março de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

A professora Irene Krieger, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Antas, município de Xanxerê), para ter exercício no Grupo Escolar "Pádua João Stalt", da vila de Botuverá, município de Brusque.

Dante Heróico Fortunato de Patta para membro e Presidente da Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais.

Dispensar:

Moacir de Oliveira de responsável pelo expediente da Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais.

Portaria de 10 de março de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Licenciar, "ex-officio":

De acordo com o art. 162, alínea b, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Laílto Otávio Machado, ocupante da função de Vigilante, referência IX, lotado na Penitenciária do Estado, por quarenta e cinco dias, com vencimento integral, a contar de 28 de fevereiro próximo passado.

INTERIOR E JUSTIÇA

Portaria de 9 de março de 1955

O SECRETARIO EM EXERCÍCIO

RESOLVE

Licenciar "ex-officio":

De acordo com o art. 162, alínea b, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Airton Alberto da Costa, ocupante da função de Vigilante, referência VIII, criada pelo Decreto n. 416, de 17 de julho de 1953, lotado na Penitenciária do Estado, por quinze dias, com vencimento integral, a contar de 23 de fevereiro próximo findo.

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portarias de 23 de fevereiro de 1955

O SECRETARIO RESOLVE

Conceder dispensa:

A professora Irmã Nair Meurer, da função de responsável pela direção das Escolas Reunidas "Profª Marina Vieira Leal", de Barracão, distrito e município de Gaspar, a contar de 16 de fevereiro de 1955.

Dispensar:

A professora Otília Matias, em exercício no Departamento de Educação, da Comissão Encarregada do Serviço de Bolsas Escolares, a partir de 14 de janeiro do corrente ano.

Irmã Ermenegilda Crestani, da função de Professor diarista (Escolas Reunidas "Profª Marina Vieira Leal" de Barracão, distrito e município de

Gaspar), a contar de 15 de fevereiro de 1955.

Remover:

Etelvina Dealina Vieira, Professor, referência VI, da Escola isolada de Serraria Camessati, para a isolada de Mato Escuro, ambas no distrito de Palmeiras, município de Lajes.

Designar:

Aimée de Athayde Gerent, para substituir, no Grupo Escolar "Nerêu Ramos", distrito de Santo Amaro da Imperatriz, município de Palhoça, a contar de 15 de fevereiro de 1955, o Auxiliar de Direção Hélio Pedro Rodolfo, que se acha afastado, com a gratificação mensal de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-009 do orçamento vigente.

A professora Severina Strujaba (Irmã Paulina), na função de Auxiliar de Inspeção do distrito de Itaiópolis, com a gratificação mensal de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), correndo a despesa por conta da dotação 26-0-007 do orçamento vigente, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

Gabriel Delazari, para substituir, na Escola isolada de Nossa Senhora da Saúde, da cidade de Capinzal, por 130 dias, a contar de 15 de fevereiro de 1955, o professor José Botari que requereu licença com a gratificação diária de treze cruzeiros (Cr\$ 13,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-009 do orçamento vigente.

Admitir:

Maria Ferreira Martins, na função de Zelador, referência V (Grupo Escolar "Gustavo Capanema", da cidade de Presidente Getúlio), correndo a despesa por conta da dotação 35-1-022 do orçamento vigente.

De acordo com a Lei n. 277, de 19 de julho de 1949:

O ginásiano Ovídio Juvenal da Silva para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor, no Grupo Escolar "Araújo Figueiredo", de Urubici, município de São Joaquim, com o salário diário de vinte e sete cruzeiros (Cr\$ 27,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-1-036 do orçamento vigente, a contar de 24 de fevereiro de 1955.

De acordo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949 e com o salário diário de vinte e três cruzeiros (Cr\$ 23,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-1-036 do orçamento vigente.

Pedro Anastácio Nunes para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor, na Escola isolada de Fazenda dos Tijolos, distrito de Cerro Negro, município de Lajes, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

Marta Cordeiro de Sousa para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor, na Escola isolada de Serraria Camessati distrito de Palmeiras, município de Lajes, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

Estefanida Masnik para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor, nas Escolas Reunidas de "Matos Costa", da vila de Matos Costa, município de Porto União.

Júlia Guerra Bertoli para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor, na Escola isolada de Pedro Sampietro, distrito de Dois Irmãos município de Capinzal, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

Portarias de 1º de março de 1955

O SECRETARIO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 111, item V, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Beatriz de Oliveira, Servente, referência VII (Grupo Escolar "Carlos

Gomes", da cidade de Imarum), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12-1-49:

A Cizete Paulista Ternes, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Professora Olga Bopp", distrito de Canelinha, município de Tijucas), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 17 de novembro de 1954.

Dalva Odília Santana, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Professora Olga Bopp", distrito de Canelinha, município de Tijucas), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 16 de novembro de 1954.

Augusta Rodrigues Pulceno, Zelador, referência IV (Escolas Reunidas Professor "Pascoal Deretti", de Tragaço, distrito de Urubici, município de São Joaquim), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 10 de novembro de 1954.

A Rainildes Bunn Sens, Professor Complementarista, referência VII (efetiva), com exercício na Escola isolada de Rancho de Tábuas, distrito de Angelina, município de São José, de 45 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

A Iza Dolores Oliveira de Sousa Professor Complementarista, referência VII (Escola isolada de Passo do Socorro, distrito de Capão Alto, município de Lajes), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 12 de fevereiro de 1955.

Walkiria Daniel, Professor Normalista, classe H, (Grupo Escolar "Felix Schmidt", da cidade de São Francisco do Sul), de 20 dias, com vencimento integral, a contar de 16 de novembro de 1954.

A Alice Alves Ribeiro, Professor diarista, com exercício na Escola isolada de Correia Pinto, distrito do mesmo nome, município de Lajes, de 90 dias, com vencimento integral a contar de 12 de fevereiro de 1955.

Joaquina da Costa Bastos, Professor diarista (Escola isolada de Rio Vermelho I, de Ingleses do Rio Vermelho município de Florianópolis), de 90 dias com vencimento integral, a contar de 7 de fevereiro de 1955.

Norma Machado Pereira, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Cariano, distrito de Ribeirão da Ilha, município de Florianópolis), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 7 de fevereiro de 1955.

A Conceição Machado Gomes Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Professor Noé Abati" de Passo do Gado, distrito e município de Tubarão), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 28 de janeiro de 1955.

Feliciano Guimarães Beltrame, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Avistoso, distrito de Braco do Norte, município de Tubarão), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 13 de fevereiro de 1955.

A Olíndina Rocha Ludka, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Bela Vista do Toldo, distrito e município de Canoinhas), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 10 de fevereiro de 1955.

A Venância da Rocha Zuchi, Professor diarista, com exercício na Escola isolada de Rio Canoas, distrito e município de Camboriú, de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 19 de janeiro de 1955.

A Marinha Torrens Stanzack, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Butiá dos Taboas, distrito de Bela Vista do Sul, município de Mafra), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 16 de fevereiro de 1955.

Maria Teresinha Medeiros, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "Araújo Figueiredo", de Urubici, município de São Joaquim), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de janeiro de 1955.

NOTICIÁRIO

PALÁCIO DO GOVERNO

GENERAL BATISTA RANGEL

Em visita de cortesia ao Governador do Estado, esteve no Palácio do Governo o sr. General João Batista Rangel, comandante da Infantaria Divisionária 5ª, que recém-assumiu o seu posto nesta Capital.

Recebido no salão nobre pelo Chefe do Executivo estadual, manteve o general Batista Rangel, por alguns momentos, cordial palestra com S. Excia. o sr. Governador Irineu Bornhausen.

DR. HELMUT BRAUNERT

O Governador do Estado, sr. Irineu Bornhausen, recebeu ontem, em Palácio, a visita do sr. dr. Helmut Braunert, Cônsul da República Federal da Alemanha em Curitiba, com jurisdição neste Estado.

No salão nobre, presentes membros das Casas Civil e Militar, teve o ilustre visitante a oportunidade de proferir as seguintes palavras de saudação ao chefe do Governo:

"Tenho a súbida honra de me apresentar a Vossa Excelência, na qualidade de Cônsul da República Federal da Alemanha, para os Estados do Paraná e Santa Catarina. Alegro-me deveras por que, por fim, chegou, para mim, o honroso momento de fazer a minha visita oficial a Vossa Excelência. Lamento muito que não me tenha sido possível realizar este meu grande desejo no mês de dezembro do ano passado, devido a doença que me impediu, infelizmente, de empreender a viagem a esta bela Capital — Florianópolis.

E com verdadeira satisfação que tenho agora a oportunidade de visitar e conhecer o esplêndido Estado de Santa Catarina. Com verdadeiro entusiasmo, admirei o impressionante desenvolvimento industrial deste dinâmico Estado, realizado sob a sábia direção de Vossa Excelência, Senhor Governador, que com tanta circunspeção e tanta envergadura promove a grande obra de progresso do seu Estado, realizando os vultosos planos da sua evolução econômica e cultural. Sintio, além da admiração pelo povo brasileiro, também uma pequena parcela de orgulho diante da participação da gente de sangue alemão nessa obra construtiva. Neste ensejo, permita-me, Senhor Governador, frisar o motivo que induziu o Governo da República Federal da Alemanha a transferir a jurisdição consular de Santa Catarina para o Consulado de Curitiba. A razão desta mudança é puramente técnica, e obedece, sobretudo, à estrutura geográfica dos Estados do Paraná e Santa Catarina, pois as distâncias por estradas de ferro, de Curitiba para os centros industriais e comerciais de Santa Catarina, são bem mais curtas do que as que ligam Florianópolis a Porto Alegre e a rede rodoviária apresenta melhores condições de tráfego que a que nos liga ao Rio Grande do Sul.

Finalizando as minhas palavras, apresento os melhores votos para o futuro de Vossa Excelência, do Estado de Santa Catarina e do seu grande e laborioso povo.

A Wandalina B. Hruschka, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Professor José Duarte Magalhães", de Barra do Rio Córrego distrito e município de Jaraguá do Sul), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

Ester Pires Schmidt, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola mista de Rocado, distrito e município de São José), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de fevereiro de 1955.

Admitir:

Maria Rocha Brasil, na função de Zelador, referência IV (Escolas Reunidas "Coronel Marcos Rovaris", de Pinheirinho, município de Criciúma), correndo a despesa por conta da dota-

ção 35-1-022 do orçamento vigente.

Jurema Ferreira Beiro, na função de Zelador, referência IV (Escolas Reunidas "Profª. Maria do Carmo Lopes", de Serraria, município de São José), correndo a despesa por conta da dotação 35-1-022 do orçamento vigente.

De acordo com a Lei n. 277 de 13 de julho de 1949, e com o salário diário de vinte e sete cruzeiros (Cr\$ 27,00), correndo as despesas por conta da dotação 35-1-036, do orçamento vigente:

A ginásiana Alzira Rodrigues para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor na Escola isolada de Encano Central, distrito e município de Itajaí.

A Regente de Ensino Primário, Nivalda de Bona para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor no Grupo Escolar "Barão do Rio Branco" da cidade de Urussanga, enquanto durar o afastamento da professora Ivete Bez Batti.

A complementarista Irmã Paula I. Vogel para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer, a função de Professor, na Escola isolada de Braço do Norte Campinas, distrito de Massaranduba, município de Guaramirim com a gratificação diária de vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 25,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-1-036 do orçamento vigente, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

Irmã Sabina Flora Rossi para, na qualidade de extranumerário diarista exercer a função de Professor Auxiliar, na Escola isolada de São Pedro, distrito de Santa Cruz do Timbó, município de Pôrto União, com o salário diário de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-1-036 do orçamento vigente, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

Remover, a pedido:

Elza Maria da Luz, Professor diarista, da Escola isolada de Vargem do Bom Jesus, distrito de Cachoeira do Bom Jesus, para a isolada de vila de Cachoeira do Bom Jesus, distrito de Cachoeira do Bom Jesus, ambas no município de Florianópolis.

Remover:

Maria de Jesus Vieira, Professor, referência VI, da Escola isolada de Ilha do Mel, distrito de Araquari, para a isolada de Estrada Santa Catarina, Km. 17, ambas no município de Araquari.

Dispensar, a pedido:

Alexandre Pogger, da função de Professor diarista (Escola estadual de Santa Barbara, distrito e município de Capinzal), a contar de 15 de fevereiro de 1955.

Conceder dispensa:

A Judith Oleinik, da função de Professor diarista (Escola isolada de José Boiteux, município de Dionísio Cerqueira).

A Professora Judith Oleinik, da função de Auxiliar de Inspeção, do município de Dionísio Cerqueira.

A Irmã Sabina Flora Rossi, da função de Professor diarista (Escola mista de Braço do Norte Campinas, distrito de Massaranduba, município de Guaramirim), a contar de 15 de fevereiro de 1955.

Tornar sem efeito:

A portaria n. 8.602, de 29-12-1954, que concedeu dispensa a Clemente Meller, da função e Zelador, referência IV (Escolas Reunidas "Carmela Dutra", de Rio Maina, distrito e município de Criciúma).

Considerar readmitida:

A contar de 23 de janeiro de 1953, Laura de Oliveira Korb, na função de Professor Complementarista, referência IV (Escola isolada de Carvalhal, distrito e município de Itajaí).

Designar:

Com a gratificação mensal de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-009 do orçamento vigente:

A professora Norma Iracema Fing

Jung, para substituir, nas Escolas Reunidas "Prof. Rodolfo Holeyeger", de Lageado Mariano, município de Piratuba, por 30 dias, a contar de 15 de fevereiro de 1955, o professor Jacob Fredolino Klein, que requereu licença.

A professora Rita Grassi Coelho, para substituir, nas Escolas Reunidas "Prof. Noé Abati", de Passo do Gado, da cidade de Tubarão, por 90 dias, a contar de 15 de fevereiro de 1955, a professora Conceição Machado Gomes que requereu licença.

De acordo com o art. 1º, alínea a, do Decreto n. 413, de 16 de fevereiro de 1949:

A professora Irmã Ignez Ochner, para responder pela direção das Escolas Reunidas "Profª. Alaide da Silva Mafra", de Langa, município de Pôrto União, com a gratificação mensal de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-007 do orçamento vigente, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

A professora Eodora Maria Lopes Costa, para substituir, nas Escolas Reunidas "Profª. Maria Luiza da Silva Dias", de Ribeirão do Ouro, distrito de Botuverá, município de Brusque, no período de 15 de fevereiro a 15 de dezembro de 1955, a diretora Maria Hass de Novaes Barni, que requereu licença, com a gratificação mensal de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-009 do orçamento vigente.

A aluna da 1ª série Regional Carolina Feltrin, para substituir, no Grupo Escolar "José do Patrocínio", distrito de Siderópolis, município de Urussanga, por 90 dias, a contar de 15 de fevereiro de 1955, a professora Irma Tomazi Lazzarin, que requereu licença, com a gratificação diária de dezesseis cruzeiros (Cr\$ 16,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-009 do orçamento vigente.

A regionalista Nilda Terezinha Coelho, para substituir, na Escola isolada de Rancho de Tábuas, distrito de Angelina, município de São José, por 45 dias, a contar de 15 de fevereiro de 1955, a professora Rainildes Bunn Sens, que requereu licença, com a gratificação diária de quinze cruzeiros (Cr\$ 15,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-009 do orçamento vigente.

A complementarista Edeltraut Trapp, para substituir, na Escola isolada, de Nova Stetin, município de Ibirama, por 30 dias, a contar de 15 de fevereiro de 1955, a professora Ademar Tomaz da Silva que requereu licença, com a gratificação diária de catorze cruzeiros (Cr\$ 14,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-009 do orçamento vigente.

Com a gratificação diária de treze cruzeiros (Cr\$ 13,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-009 do orçamento vigente:

Maria de Lourdes Duarte, para substituir, na Escola isolada distrito de Ribeirão Pequeno, município de Laguna, no período de 15 de fevereiro a 2 de junho de 1955, a professora Onélia Félix Alves, que requereu licença-prêmio.

Verônica Krainits, para substituir, na Escola isolada, de Alto Rio Preto, município de Rio Negrinho, por 45 dias, a contar de 15 de fevereiro de 1955, a professora Vanda Mendonça Sachat, que requereu licença.

Santos Beltrame, para substituir, na Escola isolada, de Avistoso, distrito de Braço do Norte, município de Tubarão, por 90 dias, a contar de 15 de fevereiro de 1955 a professora Fejçiana Guimarães Beltrame, que requereu licença.

Com a gratificação diária de doze cruzeiros (Cr\$ 12,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-009 do orçamento vigente:

35-0-009 do orçamento vigente: Olindina Galicioli, para substituir, no Grupo Escolar "Lauro Müller", da cidade de Florianópolis, por 90 dias, a contar de 15 de fevereiro de 1955, o servente Maria Inês Brasil Wisbeck, que requereu licença.

Terezinha Dal Pont Búrgio, para substituir, no Grupo Escolar "Prof. Jorge Schütz", da cidade de Turvo, por 90 dias, a contar de 15 de fevereiro de 1955, o servente Maria das Dóres Cordeiro Angeloni, que requereu licença.

Ivo Nikel, para substituir, no Grupo Escolar "Eliseu Guilherme", da cidade de Ibirama, por 15 dias, a contar de 15 de fevereiro de 1955, o zelador Willy Nikel, que requereu licença, com a gratificação diária de onze cruzeiros (Cr\$ 11,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-009 do orçamento vigente.

Portarias de 3 de março de 1955

O SECRETÁRIO RESOLVE

Designar:

A professora Otília Dias Zattar (Escolas Reunidas Professora Edemita Conceição, da vila de Paula Pereira, no município de Canoinhas) para ter exercício na Escola Agrícola "Vidal Ramos", de Marçílio Dias, no município de Canoinhas.

Com a gratificação mensal de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-009 do orçamento vigente:

O professor Febrônio Tancredo de Oliveira, para substituir, no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Venceslau Bueno", da cidade de Palhoça, por 90 dias, a contar de 15 de fevereiro de 1955, a professora Lair Ermeline Scheidt Hoeller, que requereu licença.

A professora Maria Antonieta Petry Brasil, para substituir, no Grupo Escolar "Prof. João Boos", de Guabiruba do Norte, município de Brusque, no período de 15 de fevereiro a 15 de março de 1955, a professora Ida Silva Debatin, que requereu licença-prêmio.

De acordo com o art. 1º, alínea a, do Decreto n. 413, de 16 de fevereiro de 1949 e com a gratificação mensal de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-007 do orçamento vigente:

A professora Iolita Maria Mello, para responder pela direção das Escolas Reunidas "Clotilde Francisca Coelho", da vila de Sangão, município de Jaguaruna.

O professor Fulgêncio de Souza, para responder pela direção das Escolas Reunidas "José Clemente Pereira", da vila de José Boiteux, município de Ibirama.

O professor Alberto Cordeiro, para responder pela direção das Escolas Reunidas "Profª. Targina Batista da Costa", de Ribeirão Grande, distrito de Paulo Lopes, município de Palhoça.

A normalista Maria Aparecida Godinho, para substituir, no Grupo Escolar "Prof. Balduino Cardoso", da cidade de Pôrto União, por 3 meses a professora Itamira Cercal de Cristo, que requereu licença-prêmio, com a gratificação diária de dezessete cruzeiros (Cr\$ 17,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-009 do orçamento vigente.

A regionalista Maria João Sabel, para substituir, na Escola Isolada de Fundos de Biguaçu, município de Biguaçu, por 30 dias, a contar de 15 de fevereiro de 1955, a professora Georgina Faria Prazeres, que requereu licença, com a gratificação diária de quinze (Cr\$ 15,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-009 do orçamento vigente.

Com a gratificação diária de treze cruzeiros (Cr\$ 13,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-009 do orçamento vigente:

Amália Terezinha Muller, para substituir, na Escola Isolada de Santa Maria, distrito de Antônio Carlos, município de Biguaçu, por 60 dias, a contar de 15 de fevereiro a professora Dilza Godinho Ferreira, que requereu licença.

Terezinha Miranda, para substituir, na Escola Isolada de Pedrinhas, distrito de Pedras Grandes, município de Tubarão, por 90 dias, a contar de 15 de fevereiro de 1955, a professora Maria da Conceição Corrêa, que requereu licença.

Admitir:

Leonira Ferreira de Lima Schroeeder, na função de Zelador, referência IV (Escolas Reunidas "José Zaniola", de Rio dos Poços, município de Canoinhas), correndo a despesa por conta da dotação 35-1-022 do orçamento vigente.

De acordo com a Lei n. 277, de 13 de julho de 1949 e com o salário diário de Cr\$ 27,00, correndo a despesa por conta da dotação 35-1-036 do orçamento vigente:

A regente de ensino primário Otília Zattar para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer, a função de Professor diarista, nas Escolas Reunidas "Profª. Edemita Conceição", da Vila de Paula Pereira, município de Canoinhas.

O regente de ensino primário Ayres Vicentini para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor diarista, no Grupo Escolar "Padre João Stoll", da Vila de Botuverá, no município de Brusque.

De acordo com a Lei n. 277, de 13 de julho de 1949 e com o salário diário de Cr\$ 25,00, correndo a despesa por conta da dotação 35-1-036 do orçamento vigente:

A complementarista Irmã Angélica Squizzato para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor diarista, nas Escolas Reunidas "Profª. Guiomar de Oliveira Goeldner, da Vila de Arrozeira, município de Timbó.

De acordo com a Lei n. 277, de 13 de julho de 1949 e com o salário diário de Cr\$ 20,00, correndo a despesa por conta da dotação 35-1-036 do orçamento vigente:

Maria Ana Severino para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor Auxiliar, na Escola mista de Ibraquere, distrito de Henrique Lage, município de Laguna.

Mário Meira Moura para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer, a função de Professor Auxiliar, na Escola de Alto Rio Martins, distrito de São Domingos, município de Xaxim.

Cirilo Jacob Pagliari para, na qualidade de extranumerário diarista exercer a função de Professor Auxiliar, na Escola São Pedro, município de Videira.

Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Walkiria Daniel, Professor Normalista, classe H (Grupo Escolar "Felipe Schmidt", da cidade de São Francisco do Sul), de 10 dias, com vencimento integral, a contar de 6 de dezembro de 1954.

Retificar:

Para Maria Alves Mendes, o nome da professora admitida pela Portaria n. 7.581, de 19-11-54 (Escola isolada de Mangueira, de Pouso Alto, distrito de Gravatal, município de Tubarão).

Portarias de 4 de março de 1955

O SECRETARIO RESOLVE

Dispensar:

Alice Tochini, da função de Zelador, referência IV (Escolas Reunidas "Prof. Carlos Mafezoli", da Vila de Botuverá, município de Brusque).

Narni Félix Corrêa, da função de Professor diarista (Escola isolada de Santiago, distrito de Pescaria Brava, município de Laguna), a contar de 19 de fevereiro de 1955.

Bilmar de Oliveira, da função de Professor Auxiliar, referência V (Escola mista de Cabeçuda, distrito e município de Laguna).

Inez Duarte dos Reis, da função de Professor diarista (Escola isolada de Barranceira, distrito e município de Laguna), a contar de 15 de fevereiro de 1955.

Teófila Fidélis da Silva, da função de Professor Auxiliar, referência V (Escolas Reunidas "Expedicionário Jovino Salvador da Silva", de Ribeirão Grande, distrito de Ribeirão Pequeno, município de Laguna).

Zilda Schmitt Buss, da regência de mais uma classe nas Escolas Reunidas "Prof. Paulo Galli", distrito de Saudades, município de São Carlos.

Conceder dispensa:

A Margarida Luiz Maciel, da função de Professor diarista (Escola isolada de Mato Escuro, distrito de Palmeira, município de Lajes).

A Teresinha Orazo Veiga, da função de Professor diarista (Escola isolada de Rodeio Grande, município de Papanduva).

A Maria do Carmo Valério, da função de Professor diarista (Escola mista de Vila do Rio Preto do Sul, distrito de Rio Preto do Sul, município de Mafra).

A Dilma Pierina Dal Soler, da função de Professor diarista (Escola isolada de São Martinho, distrito de Siderópolis, município de Urussanga).

A Irmã Edvina Hellmann, da função de Professor diarista (Grupo Escolar "Anita Garibaldi", distrito de Colônia Santa Tereza, município de São José).

Retificar:

Para Maria Rodrigues Abel, o nome do Zelador, referência V, admitido pela portaria n. 6.551, de 12-10-1954 (Grupo Escolar "Angelo Scarpa", distrito de Passo do Sertão, município de Sombrio).

A portaria n. 180, de 16 de fevereiro de 1955, na parte referente ao nome que deverá ser Dezidia Gasparetto e não Esidia Gasparetto, como consta na portaria acima citada.

Tornar sem efeito:

A portaria n. 1.411, de 3-5-54, que admitiu Edwignes Bauer Kunicki, na função de Professor diarista (Escola isolada de Bonsucesso, distrito de Itaiópolis, município de Itaiópolis).

A portaria n. 8.330, de 13-1-1954, que admitiu Iolanda de Araújo Marchalski, na função de Professor Auxiliar diarista (Escola isolada de Lençol, distrito e município de São Bento do Sul).

Remover, a pedido:

Irmã Rosa Elisabeth Câmara Vieira, Professor diarista, do Grupo Escolar "Irmão Joaquim", de Ibicaré, para o Grupo Escolar "Dom Vital", de Ponte Serrada, ambos no município de Joaçaba.

Remover:

Dalgelisia Klim Maciel, Professor diarista, do Grupo Escolar "Carlos Chagas", da cidade de Piratuba, para o Grupo Escolar "Roberto Trompowski", da cidade de Joaçaba.

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Resumo do termo de contrato em 4-3-1955, entre o Estado e o senhor Dino Fúlvio Bortoluzzi

Representante do Estado no ato — Doutor Moacir de Oliveira, presidente da CESPE.

Nome do contratado — Dino Fúlvio Bortoluzzi.

Nacionalidade — Brasileira.

Função — Contador-Auxiliar.

Repartição — Contadoria Geral do Estado.

Remuneração — Cr\$ 3.000,00.

Verba — Recursos da Contadoria Geral do Estado.

Duração — 2 anos.

Data da assinatura — 4 de março de 1955.

Resumo do termo de contrato em 5-3-1955, entre o Estado e o senhor Walmir Espindola

Representante do Estado no ato — Doutor Moacir de Oliveira, presidente da CESPE.

Nome do contratado — Walmir Espindola.

Nacionalidade — Brasileira.

Função — Motorista.

Repartição — Diretoria da Produção Vegetal.

Remuneração — Cr\$ 1.230,00.

Verba — Recursos da Diretoria da Produção Vegetal.

Duração — 1 ano.

Data da assinatura — 5 de março de 1955.

(1226)

Portaria de 9 de março de 1955

O SECRETARIO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Fernando Wendhausen Júnior, ocupante do cargo da classe J, da carreira de Auxiliar de Laboratório, do Quadro Único do Estado, lotado no Laboratório Central do Departamento de Saúde Pública, por 30 (trinta) dias, com vencimento integral e a contar de 24 de fevereiro p. passado.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria de 9 de março de 1955

O DIRETOR RESOLVE

Dispensar, a pedido:

Antonina Mendes Weber, da função de Servente, referência V, do Posto de Saúde de Caçador.

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Portaria de 30 de dezembro de 1954

O SECRETARIO RESOLVE

Baixar:

De acordo com o art. 146, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A escala de férias para o ano de 1955, dos funcionários da Secretaria da Viação e Obras Públicas:

Victor Baptista Adamí, Oficial de Gabinete, mês de junho; Hercílio de Souza Júnior, Motorista, mês de julho.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138

Fones — 3079 — Diretor — 2688 — Expediente

Diretor interino

PAULO HENRIQUE BLASI

"DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO"

ASSINATURAS

Repartições e Particulares

CAPITAL E INTERIOR

Semestre Cr\$ 60,00
Ano Cr\$ 100,00

Funcionários

CAPITAL E INTERIOR

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 80,00

AVISOS

ASSINATURAS:

As assinaturas do "Diário Oficial" poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano, mediante pagamento antecipado.

Um mês antes do término da assinatura, a fim de evitar solução de continuidade na remessa do jornal serão expedidos avisos aos senhores assinantes, e, caso até dez dias após o vencimento da mesma, não hajam estes manifestado desejo de renová-la, será aquela sumariamente suspensa.

PUBLICAÇÕES:

Serão, aceitos, para publicação, somente originais dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas que nos mesmos se verificarem.

As publicações apenas serão feitas após haver a Tesouraria da IOE recebido a importância relativa ao custo das mesmas. Para evitar atrasos, os quais sempre acarretam prejuízos, pede-se com insistência aos interessados que, tão logo recebam comunicação do preço das publicações, feita sempre por telegrama, providenciem a remessa do numerário correspondente, por vale postal ou cheque bancário.

DEVEDORES ANTIGOS:

Confecções nas oficinas da Imprensa Oficial, bem como publicações ao "Diário Oficial", somente serão autorizadas após haver a contabilidade informado a inexistência de débito por parte do interessado. Insiste-se, por conseguinte, sejam os mesmos saldados com a maior brevidade, a fim de evitar futuros embarços.

RECLAMAÇÕES:

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, no máximo até cinco dias após a saída do órgão oficial.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Requerimentos despachados

DIA 25 DE FEVEREIRO

Transferências

Manoel Eloi Pires — 318/55. Frederico Paulo Mann — 370/55. Hercílio L. Filho — 404/55, 250/55, 251/55. Odilon B. Vieira — 247/55, 246/55, 248/55, 242/55, 241/55, 239/55, 232/55. João M. Pacheco Jr. — 335/55, 322/55, 234/55, 323/55, 218/55, 320/55, 336/55, 331/55. Walter Caetano — 197/55. Manoel Miguel de Souza — 409/55.

Construções

Lídio Fco. Mendes — 3.302/52 — Registre-se ex-offício, por se tratar de caso consumado, inscrevendo-se em Dívida Ativa os envoltórios cotados. Odílio Ferreira — 2.371/52 — Arquive-se nos termos da Lei n. 127, de 14-1-52. Dionísio G. Damiani — 454/55. Iriom Antônio Peres —

AGRICULTURA

Portaria de 5 de fevereiro de 1955

O SECRETARIO RESOLVE

Designar:

De acordo com o Decreto n. 13, de 19 de março de 1951:

Alaor Motter, ocupante do cargo de Agrônomo, do Quadro Único do Estado, classe V, como substituto do diretor da Escola Prática de Agricultura "Vidal Ramos", de Canoinhas, nos seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

669/54 — Arquive-se nos termos da Lei n. 127, de 14-1-52. Waldir Comicholi — 366/55.

Guias

João M. Pacheco Jr. — 426/55. Hercílio L. Filho — 388/55, 304/55, 3.287/54. Plácido Sérgio Alves — 374/55. Waldemiro de Almeida — ... 307/55.

Habite-se

Teodoro Bruggemann — 340/55. Cid Rocha Amaral — 389/55.

Salário-família

José Caminha — 481/55. Maria do Carmo Schaufert — 444/55.

Baixas

Heitor Cunha — 400/55. Isaltina Rita Gonçalves — 363/55.

Averbar

Wanda Bernadina D'Alascio — 465/55 e 401/55.

Certidões negativas

Acelon P. da Costa 2.969/54. Hercílio L. Filho — 3.010/54.

Demolir casa de madeira

Júlio Antônio Castro — 3.319/51.

Colocação de uma placa

Francisca Xavier Medeiros Vieira — 392/55.

Aberturas das casas comerciais no horário extraordinário

Geraldo Cardoso — 421/55.

Arquivamento do processo n. 3.454/54

Horácio Severino Mafra — 458/55.

Desvio das águas

Newton Tibes de Almeida — 410/53.

Desmembramento

Izaura Veiga de Farias e outra — 351/55.

(744)

EMPRESA FORÇA E LUZ SANTA CATHARINA **S. A.**

RELATÓRIO DA DIRETORIA DA EMPRESA FORÇA E LUZ SANTA CATHARINA S/A., REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1954 — E A SER APRESENTADO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 26 DE MARÇO DE 1955

Senhores acionistas:

Cumprindo determinação expressa da Lei das sociedades anônimas e, ainda, disposições estatutárias, é-nos grato submeter ao exame e aprovação dos Senhores Acionistas o Relatório dos negócios sociais, relativo ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1954, acompanhado dos seguintes documentos:

- Balanço Geral, encerrado em 31 de dezembro de 1954;
- Demonstração da conta "Lucros e Perdas", correspondente ao mesmo Balanço.

Para melhor elucidação dos Senhores Acionistas, passemos, a seguir, a relatar as ocorrências de maior importância verificadas no decorrer do referido exercício, muito embora os documentos acima enumerados já lhes possibilite a formação de um juízo seguro acerca da efetiva situação econômico-financeira da Sociedade.

I — PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

a) Produção das Usinas:

As Usinas de propriedade desta "Forçaluz", que abastecem as redes que constituem o nosso sistema, produziram, em 1954, um total de 76.449.962 Kwh, assim distribuídos:

Usina Salto:	44.139.842 Kwh
Usina Cedros:	29.024.920 Kwh
Usina Diesel:	3.285.200 Kwh

Como a produção em 1953 totalizou 67.882.366 quilowatt-horas, verificou-se para 1954 um aumento de produção de 8.590.904 Kwh ou seja um acréscimo de 12,65%.

b) Aquisição de Energia de Terceiros:

Não houve, em 1954, nenhum suprimento de energia às nossas redes pelo vizinho sistema de propriedade da "Empresul".

c) Fornecimento de Energia a Terceiros:

Houve os seguintes fornecimentos:

- A "Empresul" via Jaraguá 17.655 Kwh
- A "Empresul" via Nova Trento-Tijucas 1.910.218 Kwh
- A "Empresul" via Camboriú 576.980 Kwh

Total: 2.504.853 Kwh

Deduzida da produção total a parcela fornecida a terceiros, restam 73.945.109 Kwh da produção, que foram absorvidos pelas redes da "Forçaluz", contra 62.777.509 Kwh do ano anterior.

d) Carga nas Usinas:

A ponta de carga elevou-se, em 1954, a 16.180 KW, no dia 15 de julho, tendo-se verificado no dia do ano de produção máxima (9 de setembro — 274.464 Kwh) uma carga máxima de 15.930 KW.

e) Consumo:

O consumo, durante o ano, atingiu a expressiva soma de 65.357.396 quilowatt-horas, contra 57.728.993 quilowatt-horas, no ano anterior.

Houve, portanto, um crescimento correspondente a 13,21%.

O total consumido assim se distribue:

Consumo medido:	63.143.092 Kwh
Consumo a forfait: (calculado)	2.214.304 Kwh

Consumo total: 65.357.396 Kwh

Nesse consumo acham-se incluídas as quantidades fornecidas a terceiros, já mencionadas na letra "C".

f) Crescimento da Produção e do Consumo:

As cifras citadas, relativamente ao crescimento da Produção, da Carga e do Consumo, situaram-se bastante acima da média dos últimos dez anos.

Deve-se atribuir o fato não apenas a que tivemos um ano bastante satisfatório, quanto às condições de descarga dos cursos d'água que abastecem as nossas instalações de produção de energia e ao melhor aproveitamento da energia disponível, mas, também, principalmente, no que diz respeito ao aumento da carga, que durante o ano predominaram os dias escuros (céu coberto) em toda a nossa zona de abastecimento, o que influi, como é sabido, apreciavelmente, na elevação da carga.

II — RECEITA E DESPESA

1) — Receita Industrial:

A receita auferida pela Empresa, com os serviços de Produção, Transmissão e Distribuição de energia, somou, em 1954, o total de Cr\$ 25.768.383,40, onde Blumenau contribuiu com 39,49% dessa receita, Itajaí com 19,27%, Brusque com 15,24%, Rio do Sul com 11,44% e os demais Municípios servidos pelas nossas redes, inclusive o fornecimento a terceiros, com 14,56%.

Classificada conforme a modalidade de consumo, a receita assim se discrimina:

Residencial:	Cr\$ 8.807.992,50 — 34,18%
Comercial:	Cr\$ 2.003.670,10 — 7,78%
Industrial:	Cr\$ 13.967.528,90 — 54,20%
Repartições Públicas:	Cr\$ 343.418,60 — 1,33%
Iluminação Pública:	Cr\$ 304.285,00 — 1,19%
Fornecimentos a Terceiros (Fora da nossa zona de concessão):	Cr\$ 216.053,50 — 0,84%
Taxas Diversas:	Cr\$ 125.434,80 — 0,48%

Total: Cr\$ 25.768.383,40 — 100,00%

Nos totais acima acha-se incluída a receita oriunda da aplicação da "Cláusula Combustível", que importou em Cr\$ 422.959,50.

A receita média por quilowatt-hora produzido importou em 33,54 centavos.

Excluindo-se a receita relativa ao adicional da "Cláusula Combustível", a média baixa para 32,98 centavos por quilowatt-hora.

A receita por quilowatt-hora consumido foi a que abaixo segue:

a) Receita Global:

Luz por medidor e a forfait:	75,83 ctvs/Kwh
Força industrial e para usos domésticos, por medidor:	28,88 ctvs/Kwh
Receita média:	39,23 ctvs/Kwh

b) Receita, exclusiva arrecadação do adicional da "Cláusula Combustível":

Luz por medidor e a forfait:	75,16 ctvs/Kwh
------------------------------	----------------

Força industrial e para usos domésticos, por medidor: 28,24 ctvs/Kwh

Receita média: 38,56 ctvs/Kwh

Convém assinalar que nesta receita não está incluído o adicional autorizado pela Portaria Ministerial n. 1.691, de 19 de novembro de 1954, a que nos referiremos adiante e que importa, para esta Empresa, em Cr\$ 0,02 por Kwh.

O referido adicional, que elevará a receita por quilowatt-hora consumido para além de Cr\$ 0,40/Kwh, incide também sobre o consumo do segundo semestre do ano de 1954 e está sendo arrecadado no corrente exercício.

2) — Despesa:

A despesa com os serviços que produziram a receita acima, montou, em 1954, em Cr\$ 14.155.625,20, que, adicionada às importâncias de Cr\$ 2.212.090,60, resultante de despesas não diretamente ligadas à Produção, Transmissão e Distribuição de energia, pois se refere, na sua maior parte, ao serviço de juros, e Cr\$ 2.828.941,20, quota de depreciação, perfaz um total de Cr\$ 19.196.657,00, contra Cr\$ 18.343.793,50, no ano anterior.

Dois fatores imprevistos, o reajustamento dos salários, em consequência à nova Lei do Salário Mínimo, que acarretou um aumento de despesa calculado em cerca de Cr\$ 800.000,00 e as despesas com as obras de reconstrução parcial da barragem do "Salto", danificada com as enchentes de maio e outubro, que atingiram a soma de Cr\$ 386.693,70, por si sós justificariam o aumento da despesa, pois que somam quantia maior do que o aumento da despesa havido.

Isto significa que a direção da Empresa continuou intransigente no seu propósito de extrema compressão da despesa.

3) — Resultado do Departamento Elétrico:

Confrontando-se essa despesa com a receita industrial, verifica-se que houve um resultado de Cr\$ 6.571.726,40 contra Cr\$ 5.383.635,50 do ano anterior.

4) — Renda Estranha à Exploração:

Outras rendas da Empresa somaram a importância de Cr\$ 1.272.939,60, donde se destacam o resultado do Departamento Comercial e Serviço de Instalações domiciliares, que contribuíram com a renda líquida de Cr\$ 1.112.073,50.

5) — Renda Líquida Total da Sociedade:

A soma dos resultados acima citados, no valor de Cr\$ 7.844.666,00, representa o lucro líquido total da Empresa, contra Cr\$ 6.611.077,60 no exercício anterior.

III — CONSUMIDORES

Elevou-se a 23.709 o número de consumidores ligados às redes da Empresa, em 31 de dezembro de 1954, tendo havido, assim, durante o ano, um aumento de 1.705 ligações.

Essas ligações se distribuem conforme adiante se vê:

Consumidores de luz por medidor:	18.916
Consumidores de luz a forfait:	2.185
Consumidores de luz e outros usos domésticos por medidor:	680
Consumidores de força por medidor:	1.928

Total: 23.709

ou, por outra,

Consumidores residenciais:	19.348
Consumidores industriais:	2.509
Consumidores comerciais:	1.671
Repartições públicas:	181

Total: 23.709

IV — INVESTIMENTOS

A conta de novos investimentos ascendeu, no ano de 1954, à cifra de Cr\$ 7.259.233,70.

A parcela maior foi absorvida com a construção da grande Barragem para formação da Bacia de Acumulação "Pinhal", cujo término estava previsto para o referido ano.

Embora se encontre a mencionada obra em fase de conclusão, não foi possível terminá-la inteiramente dentro do prazo previsto, devido às condições climáticas, de todo desfavoráveis a obras dessa natureza (barragem de terra), que perduraram durante quase o ano inteiro.

Assim, foi possível apenas, apesar de todos os esforços despendidos pelo Departamento de Obras, trabalhar na compactação do material de aterro durante 687 horas em 80 dias do ano.

Os serviços na obra foram de tal maneira organizados que se pôde trabalhar, com tempo favorável, durante 24 horas por dia, o que se tem feito durante os escassos dias em que as condições climáticas o permitiram.

Contando-se, entretanto, apenas 20 horas de serviço por dia, à 687 horas representam apenas 35 dias de trabalho efetivo.

Acrecece que as enchentes havidas durante o ano, principalmente a de 19 de maio, destruíram grande parte do aterro já feito e que os ensaios e exames do material empregado para o aterro, feitos com a assistência do Instituto de Pesquisas Tecnológicas, através do abalizado engenheiro sr. dr. Ernesto Pichler, autoridade incontestável no assunto, aconselharam ainda maior cautela no sentido de se empregar apenas material com o exato grau de umidade previamente estabelecido em escrupulosos ensaios de laboratório.

Exigindo essa última circunstância uma morosidade ainda maior nos serviços de aterro e compactação, resolveu o Departamento de Obras, a conselho do dr. Pichler, substituir grande parte do material argiloso a empregar, por enrocamento, pois, além de assim aumentar-se o peso do aterro a montante da barragem, isto permitia a continuação do serviço, mesmo com alguma chuva.

Dentro dessa orientação, o Departamento de Obras conseguiu, ao menos, que as obras progredissem de maneira a permitir possa a barragem entrar em sua função regularizadora da vazão, logo que haja excesso de vazão, embora ainda não na capacidade máxima.

Findo o ano, as condições climáticas se inverteram, observando-se, presentemente, uma extraordinária demora em iniciar-se a esperada estação de chuvas de verão, cujo excesso, d'água se pretende acumular parcialmente na represa "Pinhal".

A execução do programa de construção de variantes das estradas inundáveis com o represamento planejado que, além de ampliado sobre o inicialmente previsto, devido à necessidade da construção de mais uma variante para o escoamento das populações dos fundos, não obstante sofrer, também, com a inclemência do tempo, pôde, entretanto, ser levado a bom termo, devido às providências em tempo tomadas, colocando-se em serviço maior número de máquinas de terraplenagem, como, também, porque o trabalho nessa classe de serviços não necessita ser interrompido com tempo menos favorável.

Assim, conseguiu-se levar a cabo, praticamente, todo o programa de construção das variantes, onde existem aterros feitos que somam mais em volume que o qua-

grupo do aterro de material compactável, inicialmente previsto para a barragem propriamente dita.

Além dessa obra, foram feitos apenas investimentos absolutamente necessários ao desenvolvimento normal dos serviços a cargo da Empresa.

A relação dos investimentos feitos em 1954 é a que segue:

1) — Bacia de Acumulação "Pinhal"

Prosseguimento das obras	4.686.627,80	
Aquisição de dois terrenos	208.026,80	4.894.654,60

2) — Aproveitamento hidrelétrico — Cedros/Palmeiras:

Estudos, levantamentos, projeto, etc. referentes a planejada construção da Usina Palmeiras ..	162.469,90	
3) — Plantação de Eucaliptos em Terras da Empresa:	12.323,70	

4) — Construções em Itajaí:

Construção de um galpão	190.027,00	
Projeto para construção da sede	10.015,00	200.042,00

5) — Construção de duas casas para os guardas da Barragem Cedros:

.....	51.174,50	
-------	-----------	--

6) — Estação de Tratamento de Póstones:

.....	57.979,40	
-------	-----------	--

7) — Construção de uma casa para o maquinista da Usina Cedros:

.....	31.969,30	
-------	-----------	--

8) — Instalação de 15 Transformadores:

.....	724.650,50	
-------	------------	--

9) — Melhoramentos na Usina Diesel:

.....	41.965,60	
-------	-----------	--

10) — Instalação de 862 Medidores:

.....	314.843,30	
-------	------------	--

11) — Melhoramento no prédio da sede da Empresa:

.....	5.613,00	
-------	----------	--

12) — Compra de um terreno e casa para a Sub-agência de Ilhota:

.....	78.687,70	
-------	-----------	--

13) — Ampliações efetuadas na Rede de Distribuição:

.....	395.236,20	
-------	------------	--

14) — Ampliações efetuadas na Rede Telefônica:

.....	4.241,80	
-------	----------	--

15) — Aquisição de diversos Aparelhos e Instrumentos:

.....	3.038,90	
-------	----------	--

16) — Aquisição de Veículos:

.....	221.973,10	
-------	------------	--

17) — Aquisição de Móveis e Utensílios:

.....	21.158,00	
-------	-----------	--

18) — Aquisição de Maquinária:

.....	37.212,20	
-------	-----------	--

Total: Cr\$ 7.259.233,70

V — APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO CEDROS/PALMEIRAS

Como já é do conhecimento dos Senhores Acionistas, a Empresa conseguiu a concessão para o aproveitamento progressivo de energia hidráulica de um trecho do Rio dos Cedros e de outro de seu afluente "Palmeiras", no distrito de Arrozeira, município de Timbó, com o objetivo de aí construir uma Usina, que prevê a instalação, em primeira etapa, de duas unidades de 8.000 CV. cada e, em etapa final, de mais uma terceira.

Depois de conseguida a concessão, a direção da Empresa encaminhou, dentro do prazo regulamentar, ao Ministério da Agricultura, para a devida aprovação, o respectivo projeto definitivo.

Ao mesmo tempo e afim de assegurar-se dos recursos necessários à efetivação do projeto, submeteu aos Senhores Acionistas, em Assembleia Geral Extraordinária de 28 de abril de 1954, uma proposta de aumento de capital de Cr\$ 38.000.000,00 para Cr\$ 54.000.000,00 e reforma dos Estatutos, que foi aprovada, dependendo essa alteração na estruturação da Sociedade, ainda de ratificação, em segunda Assembleia, que será convocada logo após cumpridas as respectivas exigências legais.

Ainda visando o mesmo fim, dirigiu-se a Diretoria ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico com uma proposta de financiamento, para obtenção dos recursos faltantes para a realização da obra planejada.

Encontram-se adiantados os estudos de apreciação da nossa proposta, o que permite antever para breve uma decisão favorável, por parte da esclarecida direção da qual importante estabelecimento de crédito.

Solucionado, em definitivo, esse assunto estará a Diretoria em condições de mandar atacar imediatamente as obras.

VI — EMPRESTIMO HIPOTECARIO COM O BANCO DO BRASIL

O empréstimo contraído com a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, por ocasião da construção das Usinas Cedros e Diesel, apresentou, no fim do exercício, um saldo de Cr\$ 18.300.000,00.

Os pagamentos dos juros e amortizações continuam a ser efetuados, rigorosamente, dentro dos prazos estabelecidos.

VII — TARIFAS

Continuam ainda em vigor as tarifas fixadas pela Portaria do Snr. Ministro da Agricultura, n. 969, de 6 de setembro de 1951.

Foi, entretanto, em data de 19 de novembro de 1954, por aquele Ministro de Estado, baixada a Portaria n. 1.691, publicada no Diário Oficial da União de 23 do referido mês, que autoriza a cobrança de um adicional sobre o quilowatt-hora consumido e cuja renda se destina a fazer face, até certo limite, ao aumento das despesas havido com o pagamento do pessoal, a partir de julho de 1954, em consequência do Decreto n. 35.450, de 1º de maio do mesmo ano, que elevou o nível do Salário Mínimo anteriormente fixado.

Para a nossa Empresa, como anteriormente já foi dito, esse adicional importa em Cr\$ 0,02 por quilowatt-hora.

Como a respectiva cobrança só pode ser iniciada no presente exercício, o adicional deverá ser recolhido em dobro durante um semestre.

VIII — FUNDO FEDERAL DE ELETRIFICAÇÃO

A Lei n. 2.308, de 31 de agosto de 1954, que instituiu o Fundo Federal de Eletrificação, criou o imposto único sobre energia elétrica, a ser arrecadado pelos concessionários, nas seguintes bases:

I — Cr\$ 0,20 (vinte centavos) por Kwh de luz;

II — Cr\$ 0,10 (dez centavos) por Kwh de força, e

III — 5% (cinco por cento) sobre o preço do consumo a forfait.

Em cumprimento à referida Lei, esta Empresa está, desde 1º de janeiro do corrente ano, arrecadando o mencionado imposto, fazendo-o constar das suas contas de consumo.

IX — LUCROS E PERDAS

Feitas as deduções para os fundos de Reserva Legal e Depreciação, assim como para a bonificação estatutária da Diretoria, o lucro líquido apresenta um saldo de Cr\$ 6.872.326,50.

Propomos aos Senhores Acionistas a distribuição deste saldo pela maneira seguinte:

a) — Dividendo:

10% s/10.000 ações ordinárias nominativas — 1a. espécie	1.000.000,00	
---	--------------	--

10% s/2.000 ações preferenciais nominativas — 1a. espécie	200.000,00	
10% s/14.200 ações preferenciais ao portador — 2a. espécie	1.420.000,00	
10% s/12.000 ações preferenciais ao portador — 3a. espécie	180.000,00	
10% s/5.000 ações ordinárias nominativas — 2a. espécie	500.000,00	
10% sobre a parte integralizada de 5.000 ações preferenciais ao portador — 4a. espécie	498.785,70	3.798.785,70

b) — Gratificação ao Pessoal:	840.000,00	
c) — Fundo de Assistência aos Empregados:	5.773,00	
d) — Lucro Invertido em Ampliações:	2.000.000,00	
e) — Fundo de Responsabilidade Civil:	200.000,00	
f) — Lucros em Suspensão:	27.767,80	

Total: Cr\$ 6.872.326,50

X — TRANSFERENCIA E CONVERSAO DE AÇÕES

Foram lavrados, durante o exercício de 1954, quatorze (14) termos de transferência, num total de 940 ações, sendo:

a) — Por Venda:

Ordinárias Nominativas, 1a. espécie	745	
Ordinárias Nominativas, 2a. espécie	20	
Preferenciais Nominativas, 1a. espécie	80	845

b) — Por Morte:

Ordinárias Nominativas, 1a. espécie	95	
---	----	--

Total: 940

Conversão:

Em 13 de agosto, foram convertidas as restantes oito (8) ações Preferenciais Nominativas, estando, destarte, finalizada a conversão das 12.000 ações ao Portador, autorizada pela Assembleia Geral Extraordinária de 3 de dezembro de 1942.

XI — FUNCIONARIOS E PREVIDENCIA SOCIAL

Ao encerrar-se o exercício social financeiro de 1954, o quadro do nosso pessoal — funcionários, empregados e operários apresentava-se com um efetivo de 276 pessoas, todas elas inscritas na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, instituição de previdência a que estamos vinculados.

No exercício em apreço, gozando dos benefícios que, por força de Lei, lhes são assegurados, passaram à inatividade os seguintes servidores:

a) — Aposentadoria Ordinária — Por Velhice:

Otto Czapski, guarda noturno da Usina Salto, em 31 de outubro, com 25 anos e 7 meses de serviço.

b) — Aposentadoria por Invalidez:

Carlos Hecht, ferreiro da Seção Blumenau, em 4 de maio, com 17 anos, 2 meses e 2 dias de serviço;

Juvêncio Tavares d'Amaral, gerente da Seção Itajaí, em 31 de maio, com 15 anos e 5 meses de serviço;

Waldemiro Assis de Oliveira, instalador da Seção Blumenau, em 5 de junho, com 11 anos, 10 meses e 26 dias de serviço;

Antônio Kraus, sub-agente de Trombudo Central, em 23 de junho, com 25 anos, 4 meses e 23 dias de serviço.

Falecimento:

E com pesar que registramos o falecimento, em 23 de julho, do nosso servidor Haroldo Buchinski, motorista da Usina Salto, vítima de um acidente no trabalho, quando em viagem para a cidade de Itajaí.

O respectivo seguro de vida, na importância de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00), instituído, em favor desse empregado, na "Sul América Companhia Nacional de Seguros de Vida", foi por esta imediatamente pago aos beneficiários legais do segurado, por intermédio da firma Livonius & Cia., desta cidade, uma vez apresentada a documentação necessária à comprovação do óbito.

Seguro de Vida em Grupo:

Ache-se em plena vigência o "Seguro de Vida em Grupo", obrigatoriamente instituído, sendo de 290 o número de vidas seguradas, inclusive as dos servidores inativos, atingindo, atualmente, a Cr\$ 23.290.000,00 o valor total desse seguro.

Ao encerrar este capítulo, queremos deixar aqui consignado o nosso reconhecimento e louvor a todos os nossos auxiliares, sem qualquer distinção, pelo eficiente e cabal desempenho dado às suas respectivas atribuições.

XII — CONSELHO FISCAL

De conformidade com o disposto no artigo 27 dos Estatutos Sociais, compete à Assembleia Geral Ordinária eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício corrente.

Apraz-nos agradecer aos ilustres e dignos membros do Conselho Fiscal atualmente em exercício, pela prestimosa e dedicada colaboração prestada à Diretoria, ensinando-nos, assim, oportunidade a que pudéssemos enfrentar e resolver os múltiplos problemas afetos à administração.

CONCLUSAO

Eis, Senhores Acionistas, as ocorrências de maior vulto, que entendemos dever relatar. Todavia, como sempre, estamos à sua disposição para prestar quaisquer outros informes que forem julgados necessários.

Blumenau, 16 de fevereiro de 1955.

Guilherme Renaux, diretor-presidente.

Ingo Hering, diretor-vice-presidente.

Udo Deeke, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

A T I V O

Imobilizado

20 — Bens e instalações em serviço	48.870.310,60	
26 — Bens e instalações em processo de reclassificação	27.614.668,60	
28 — Outras propriedades	271.682,10	76.756.661,30

Disponível

40 — Caixa	559.400,50	
41 — Bancos	3.570.866,20	4.130.266,70

Realizável a curto prazo			
60 — Contas a receber	4.378.813,00		
62 — Devedores diversos	1.337.192,50	5.716.005,50	
Longo prazo			
65 — Almojarifado	8.862.178,40		
68 — Títulos de renda	7.900,00	8.870.078,40	14.586.083,90
Pendente			
52 — Obras e serviços em andamento	11.099.281,20		
56 — Caução dos consumidores	1.493.320,10	12.592.601,30	
Compensação			
00 — Bens hipotecados	20.000.000,00		
02 — Depósitos de garantia	6.000,00		
04 — Fiança	440.062,40		
06 — Títulos caucionados	90.000,00		
08 — Lucros a compensar	975.746,50	21.511.808,90	

PASSIVO

Inexigível

10 — Capital	38.000.000,00		
11 — Reservas			
11.0 — Reserva para depreciação das instalações	18.567.019,80		
11.9 — Outras reservas	5.904.388,70	24.471.408,50	
12 — Lucro invertido em ampliações	7.600.000,00		
13 — Aumento de capital	2.680.640,00	72.752.048,50	

Exigível a curto prazo

30 — Contas a pagar	5.099.954,70		
34 — Dividendos declarados	307.453,40		
35 — Juros vencidos	864.434,20		
37 — Outros créditos correntes	1.173.200,60	7.445.042,90	

Longo prazo

39 — Diversas dívidas a longo prazo	18.300.000,00	25.745.042,90	
-------------------------------------	---------------	---------------	--

Pendente

53 — Auxílios para construções			
53.1 — Contribuições	18.216,70		
53.2 — Doações	1.184.658,50	1.202.875,20	

Compensação

01 — Credores hipotecários	20.000.000,00		
03 — Títulos depositados	6.000,00		
05 — Garantias por fiança	440.062,40		
07 — Caução da diretoria	90.000,00		
09 — Decesso de compensação	975.746,50	21.511.808,90	

Conta de resultado

90 — Lucros e perdas			
Saldo à disposição da assembléia		6.872.326,50	

Cr\$ 129.577.422,10

Guilherme Renaux, diretor-presidente.

Ingo Hering, diretor-vice-presidente.

Udo Deeke, diretor-gerente.

Max Puetter Fº, chefe da contabilidade (reg. no C.R.C. n. 274).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

DÉBITO

Saldo do exercício de 1953, distribuído pela assembléia geral ordinária de 27 de março de 1954, a saber:			
Dividendo de 1953	3.415.551,40		
Gratificação ao pessoal	700.000,00		
Fundo de assistência aos empregados	10.743,00		
Lucro invertido em ampliações	1.300.000,00		
Fundo de responsabilidade civil	200.000,00		
Lucros em suspenso	148.822,00	5.775.116,40	

90.01 — Despesas de exploração	14.155.625,20		
90.21 — Despesas estranhas à exploração	2.212.090,60		
90.11 — Quota para depreciação	9.828.941,20		
90.16 — Fundo de reserva legal	533.680,40		
90.17 — Bonificação da diretoria	438.659,10		
90 — Lucros e perdas, saldo à disposição da assembléia	6.872.326,50		

Cr\$ 32.816.439,40

CREDITO

Saldo do exercício de 1953	5.775.116,40		
90.0 — Renda bruta de exploração	25.768.383,40		
90.2 — Renda estranha à exploração	1.272.939,60		

Cr\$ 32.816.439,40

Guilherme Renaux, diretor-presidente.

Ingo Hering, diretor-vice-presidente.

Udo Deeke, diretor-gerente.

Max Puetter Fº, chefe da contabilidade (reg. no C.R.C. n. 274).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Empresa Força e Luz Santa Catharina S. A., atendendo ao disposto no artigo 127, n. III, do Decreto-Lei federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, vêm declarar que procederam a minucioso exame do balanço, contas e respectivos documentos, relativos ao exercício financeiro de 1954, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e exatidão, pelo que são de parecer sejam aprovados, pela assembléia geral ordinária a realizar-se em 26 de março próximo vindouro, o relatório, balanço, contas e to-

COMPANHIA CACHOEIRA DE ARRENDAMENTOS E ARMAZENS GERAIS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas,

Cumprindo às determinações legais e estatutárias, temos o grato prazer de submeter a vossa apreciação e deliberação, o balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1954.

Os documentos dão aos senhores acionistas perfeita visão da situação geral e animadora da Companhia e, quaisquer esclarecimentos que porventura ainda julgarem necessários serão prazeirosamente prestados pela diretoria.

Joinville, 24 de fevereiro de 1955.

Egon Schmalz, diretor.

Theodoro Kuhlhoff, diretor.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

A T I V O

Imobilizado

Imóveis	2.757.732,30
Obras do porto	656.218,20
Obras estrada de rodagem	207.056,90
Depósito para ferramentas	6.627,70
Habitações	26.599,20
Armazem n. 1	154.654,90
Armazem n. 2	194.620,10
Armazem n. 3	180.999,00
Armazem n. 4	137.855,00
Armazem n. 5	163.120,70
Organização e instalação	84.664,20
Disponível	
Caixa	41.163,30
Bancos	251.381,50
Estável	
Veículos	356.407,70
Ferramentas	4.708,40
Instalações força e luz	39.488,30
Móveis e utensílios	2.302,00
Conta de compensação	
Ações caucionadas	150.000,00
Realizável	
Selos para contratos	930,50
Contas correntes devedoras	460.373,30

Cr\$ 5.876.903,20

PASSIVO

Não exigível

Capital	5.000.000,00
Fundo de reserva legal	28.852,40
Fundo de depreciações	90.797,10
Conta de compensação	
Caução da diretoria	150.000,00
Exigível a curto e longo prazo	
Contas correntes credoras	59.052,00
Resultado	
Lucros à disposição da assembléia, sendo:	
Saldo do exercício de 1953	154.106,20
Lucro do exercício de 1954	394.088,50

Cr\$ 5.876.903,20

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

DÉBITO

Gastos de instalação	
Amortização de 10%	10.583,00
Depreciações	75.931,30
Despesas gerais, de administração, conservações, manutenções, previdência, impostos	210.974,30
Fundo de reserva legal	
5% da renda líquida do exercício de 1954	20.741,50
Excedente	
A disposição da assembléia geral	548.194,70

Cr\$ 866.424,80

CREDITO

Saldo do exercício de 1953	154.106,20
Receitas provenientes das atividades exploradas pela companhia	437.671,90
Receitas provenientes de atividades estranhas à companhia	274.646,70

Cr\$ 866.424,80

Joinville, 24 de fevereiro de 1955.

Egon Schmalz, diretor.

Theodoro Kuhlhoff, diretor.

Egon Schmalz, guarda-livros reg. C.R.C. 685.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Companhia Cachoeira de Arrendamentos e Armazens Gerais, tendo examinado o balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1954 e verificado todos os livros e demais documentos da Companhia, atestam que os mesmos exprimem com fidelidade a real situação e são de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas.

Joinville, 24 de fevereiro de 1955.

Dr. Paulo Medeiros

Francisco Schumacher

Mário Reu

(696)

dos os demais atos da diretoria, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1954.

Blumenau, 18 de fevereiro de 1955.

Oswaldo Neves Espindola

Celson León Sales

Júlio Zadrozny

Willy Sievert

Artur Rabe Júnior

(716)

UNIAO RIOSULENSE DE ESTUDANTES

ESTATUTOS

Art. 1º — A União Riosulense de Estudantes (U.R.E.), com personalidade jurídica, é uma sociedade civil, com sede e foro nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º — O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Art. 3º — A U.R.E., tem por finalidade:

a) — a representação, defesa e coordenação dos estudantes do ciclo secundário dos estabelecimentos de ensino locais;

b) — prestar assistência moral, espiritual e material ao estudante Riosulense;

c) — manter uma biblioteca estudantil;

d) — zelar pela moralidade do ensino, pela elevação do nível cultural da classe e difundir os princípios de antologia profissional;

e) — lutar pelo respeito às liberdades fundamentais da pessoa humana;

f) — incentivar o esporte estudantil em todos os setores.

Art. 4º — A U. R. E., será administrada por uma diretoria composta de 7 membros a saber: Presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, orador, eleitos por escrutínio secreto anualmente em assembleia geral dos sócios quites.

Art. 5º — Compete ao presidente a administração e a representação ativa, passiva, judicial e extra judicial da sociedade.

Parágrafo único — O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vice-presidente, e na falta ou ausência deste, pelo 1º secretário.

Art. 6º — A competência dos demais membros da diretoria será estabelecida pelo Regimento Interno.

Art. 7º — Podem ser sócios da U.R.E., todos os estudantes do ciclo secundário, dos estabelecimentos de ensino locais que, concordando com os presentes estatutos, sejam admitidos, a juízo da diretoria e se comprometam a pagar a respectiva joia e uma mensalidade a ser fixada, anualmente.

Art. 8º — A eleição da diretoria efetuar-se-á em setembro de cada ano.

Parágrafo único — A posse da nova diretoria efetuar-se-á dez dias após a eleição, na assembleia geral de discussão e aprovação das contas da anterior.

Art. 9º — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 10 — Os presentes estatutos podem ser reformados se proposta a reforma por 1/3, dos sócios quites, for aprovada por escrutínio secreto, em assembleia geral, por 2/3, dos sócios, em primeira convocação e em segunda cinco dias depois por 2/3 dos presentes.

Art. 11 — Em caso de extinção da sociedade o seu patrimônio será doado a qualquer União de princípios identicos a esta.

Art. 12 — A diretoria terá livro de atas, rubricado pelo presidente, com folhas numeradas tipograficamente para as atas de assembleias e reuniões.

Art. 13 — O presidente da assembleia geral é o presidente da diretoria. Aprovados os presentes na assembleia geral de 5 de setembro de 1954, simultaneamente a eleição da 1ª diretoria.

Rio do Sul, 5 de setembro de 1954.
Presidente brasileiro, solteiro, estudante, **Adair Rogério Rosar**.
Vice-presidente, brasileiro, solteiro, estudante, **Irineu Neves**.

1º Secretário, brasileiro, solteiro, estudante, **Raul Carlos Pamplona**.

2º Secretário, brasileiro, solteiro, estudante, **Marise Neves**.

1º Tesoureiro, brasileiro, solteiro, estudante, **Heitor Luiz Sché**.

2º Tesoureiro, brasileiro, solteiro, estudante, **João Antunes Livramento**.

Orador, brasileiro, solteiro, estudante, **Dyno Girardi**.

ESTATUTOS DO INSTITUTO CATARINENSE DE DIREITO E MEDICINA DO TRABALHO

Denominação, sede, duração, foro e finalidade

Art. 1º — O Instituto Catarinense de Direito e Medicina do Trabalho, fundado em 17 de junho de 1954, é uma associação de objetivos culturais, com sede e foro em Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, Brasil, de duração indeterminada e com número ilimitado de sócios.

Art. 2º — O Instituto se dedica ao estudo e divulgação do direito e da medicina do trabalho.

Art. 3º — O Instituto exerce as suas atividades através de duas seções distintas:

a) Seção de Direito do Trabalho;

b) Seção de Medicina do Trabalho.

Art. 4º — A Seção de Direito do Trabalho cabe o estudo das questões jurídicas, pertinentes ao trabalho e suas relações com o direito em geral.

Art. 5º — A Seção de Medicina do Trabalho compete o estudo e a apreciação dos temas ligados ao trabalho, vistos do ponto de vista médico.

Art. 6º — O Instituto, para a realização dos seus objetivos, deve:

a) discutir assuntos especializados em reuniões, conferências e congressos;

b) divulgar, por todos os meios ao seu alcance, os resultados dos seus estudos e pesquisas;

c) analisar e proceder à crítica do direito do trabalho em vigor, apresentando sugestões aos órgãos competentes, visando o seu aperfeiçoamento;

a) manter uma biblioteca.

Art. 7º — O Instituto, para o desempenho de suas finalidades, pode:

a) manter cursos de extensão universitária, conjugando elementos seus aos das entidades educacionais;

b) colaborar com o Poder Público no aperfeiçoamento da legislação trabalhista;

c) promover e patrocinar cursos avulsos, conferências e reuniões;

d) pronunciar-se sobre consultas que lhe dirigirem os sócios e o Poder Público, emitindo pareceres;

e) criar distinções destinadas a premiar trabalhos submetidos à sua apreciação;

f) filiar-se a entidades nacionais ou internacionais congêneres.

Art. 8º — O Instituto não é partidário de qualquer doutrina social ou credo político.

Dos sócios

Art. 9º — O Instituto tem três categorias de sócios:

a) fundadores;

b) efetivos;

c) correspondentes.

Art. 10 — Fundadores são os sócios cujos nomes constam da ata de fundação do Instituto.

Art. 11 — O sócio efetivo adquire esta qualidade mediante a apresentação de uma dissertação ou tese escrita, versando o direito ou a medicina do trabalho, julgada valiosa pelo Instituto, salvo quando o candidato exibir títulos julgados suficientes por uma comissão, que recomendará ao conselho deliberativo o seu ingresso.

Art. 12 — Sócios correspondentes são os membros de sociedade congêneres, sediada em outra localidade, que o solicitarem, ou aceitarem convite do Instituto nesse sentido.

Art. 13 — Sómente podem ser sócios do Instituto os bacharéis em direito e os médicos.

Art. 14 — As condições de admissão,

Reconheço as assinaturas supra de Adair Rogério Rosar, Irineu Neves, Raul Carlos Pamplona, Marise Neves, Heitor Luiz Sché, João Antunes Livramento e Dyno Girardi, do que dou fé. Em testemunho L.D. da verdade.

Rio do Sul, 3 de janeiro de 1955.
Leandro Dellagiustina, tabelião do 2º ofício.

os direitos e os deveres dos sócios serão regulados em Regimento Interno.

Art. 15 — Os sócios não respondem, quer direta, quer subsidiariamente, pelas obrigações contraiadas pelo Instituto.

Da administração

Art. 16 — O Instituto será administrado por uma Diretoria Executiva e um Conselho Deliberativo, eleitos por escrutínio secreto, mediante voto direto dos sócios fundadores e efetivos, a primeira por um período de dois anos, e a segundo, por um período de quatro anos, sendo que a reeleição para qualquer cargo só se fará pelos votos de mais de dois terços dos presentes.

Art. 17 — A Diretoria Executiva será composta de um presidente, um vice-presidente, um primeiro secretário, um segundo secretário, um primeiro tesoureiro e um segundo tesoureiro.

Art. 18 — O presidente da diretoria executiva é o dirigente do Instituto e o seu representante em juízo e nas relações com terceiros.

Art. 19 — Nos seus impedimentos será o presidente substituído pelo vice-presidente e pelos secretários obedecida a ordem hierárquica.

Art. 20 — No caso de morte ou renúncia do presidente, o vice-presidente completará o período para o qual tiver sido eleito a diretoria, processando-se, por escrutínio secreto, a escolha do novo vice-presidente, cujo mandato terminará com os dos componentes da diretoria.

Art. 21 — Os membros da diretoria terão suas atribuições definidas no Regimento Interno.

Art. 22 — Para auxiliar a diretoria na consecução das finalidades sociais do Instituto, haverá uma comissão permanente de estudos e pareceres, com organização e atribuições definidas no Regimento Interno.

Art. 23 — O Conselho Deliberativo será composto de 7 membros efetivos e suplentes individuais.

Art. 24 — A presidência do conselho, de sessão a sessão, caberá a um dos membros presentes, obedecida a ordem alfabética dos nomes.

Art. 25 — Compete ao Conselho Deliberativo:

a) dar parecer sobre reforma do Estatuto;

b) conceder bolsas de estudo;

c) instituir prêmios;

d) elaborar o Regimento Interno;

e) julgar as contas da diretoria.

Art. 26 — O conselho apreciará, em grau de recurso, quando solicitado, as decisões da diretoria.

Art. 27 — Das decisões do conselho caberá recursos para o plenário do Instituto em assembleia geral.

Da direção das seções especializadas

Art. 28 — Haverá um diretor e um secretário para cada uma das seções a que se refere o artigo 3º, eleitos pelo período de dois anos, em escrutínio secreto, pelas respectivas seções.

Art. 29 — Nas ausências ou impedimentos do diretor de seção assume a presidência o secretário, que, se também ausente ou impedido, será substituído pelo sócio mais antigo presente, ou, em caso de idêntica antiguidade, pelo sócio mais idoso.

Art. 30 — As seções compete função exclusivamente técnica e cultural, cabendo-lhes relatar, na sessão plenária imediata, um resumo de suas atividades e deliberações.

Do patrimônio

Art. 31 — O patrimônio do Instituto será constituído pelas contribuições sociais, doações, subvenções e outras rendas que forem criadas.

Art. 32 — Só os bens do Instituto responderão pelas obrigações da entidade.

Disposições gerais

Art. 33 — Ao plenário cabe apreciar os relatórios das Seções e deliberar sobre matéria administrativa.

Art. 34 — O plenário e as Seções reunir-se-ão em sessões ordinárias trimestralmente, sendo que o plenário nos meses de janeiro, abril, julho e outubro; a Seção do Direito do Trabalho nos meses de fevereiro, maio, agosto

FABRICA DE RENDAS E BORDADOS HOEPCKE S. A.

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital são convidados os senhores acionistas da "Fábrica de Rendas e Bordados Hoepcke S. A.", a se reunirem em assembleia geral ordinária, que será realizada no dia 25 de março, às 14 horas, na sede social à rua Felipe Schmidt, s/n., nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do Dia

1) Exame, discussão e aprovação do balanço e das contas relativas ao exercício de 1954, parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria.

2) Eleição da diretoria.

3) Eleição dos membros efetivos do conselho fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1955.

4) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Florianópolis, 10 de março de 1955.

Rudolfo Scheidemantel, diretor-presidente.

(2-1) (819)

Pede-se com empenho aos sr. acionistas pronto aviso em caso de qualquer mudança de endereço.

Outrossim solicita-se o favor de comunicar qualquer irregularidade verificada na expedição do jornal.

to e novembro; e a Seção de Medicina do Trabalho nos meses de março, junho, setembro e dezembro.

Parágrafo único — O dia, hora e local das sessões serão marcados em ocasiões oportunas, pelo presidente ou pelos diretores, respectivamente, para as sessões do plenário ou das Seções.

Art. 35 — O plenário e as sessões funcionarão com a presença da maioria de seus membros ou em 2ª convocação, com qualquer número.

Art. 36 — Sempre que necessário, poderá ser convocada assembleia geral extraordinária, pelo presidente ou por 2/3, dos sócios.

Art. 37 — Ao plenário cabe apreciar os relatórios das Seções e deliberar sobre matéria administrativa.

Art. 38 — O Instituto somente poderá ser dissolvido pela vontade de 2/3, dos sócios presentes, pessoalmente convocados para este fim, com, no mínimo, 10 dias de antecedência.

Parágrafo único — Em caso de dissolução o saldo patrimonial será destinado a alguma instituição a fim, ou de assistência social.

Art. 39 — A reforma dos presentes Estatutos poderá ocorrer mediante proposta de qualquer sócio, depois de ouvido o Conselho Deliberativo e por decisão da maioria dos sócios presentes, especialmente convocados para este fim.

Art. 40 — A primeira Diretoria do Instituto e do Conselho Deliberativo serão eleitos na mesma sessão em que forem aprovados os presentes Estatutos, que entrarão em vigor imediatamente.

Florianópolis, 17 de junho de 1954.

Henrique Stodieck, presidente.

João B. Bonassis, vice-presidente.

Madeira Neves.

José Felipe Boabaid.

Waldemiro Cascaes, 2º tesoureiro.

Alcides Abreu.

Reconheço as firmas retro de Henrique Stodieck, João B. Bonassis, Madeira Neves, José Felipe Boabaid, e supra de Waldemiro Cascaes e Alcides Abreu. E dou fé.

Florianópolis, 1º de março de 1955.

Em fé, M.E.W. da verdade.

Maria Etelvina Wolf 2º ofício.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TUBARÃO

Edital de citação

O doutor Ayres Gama Ferreira de Mello, juiz substituto no exercício do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedidos nos autos n. 5.504, de ação de usucapião, requerida por Manoel João Alves, que se processa perante este Juízo e pelo Cartório do Cível, que atendendo ao que lhe foi requerido pelo autor que justificou devidamente a posse para usucapião do imóvel abaixo descrito, pelo presente edital cita a todos aqueles que, porventura, tenham qualquer interesse ou possam alegar qualquer direito sobre o referido imóvel, para, no prazo de 30 dias, que correrá da data de primeira publicação do presente, se fazerem representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar, nos 10 dias subsequentes, a petição inicial abaixo transcrita, alegando o que se lhe oferecer em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação dos interessados e ter início o prazo para contestação, na forma da Lei. Petição: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Tubarão, Manoel João Alves, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado neste município, no lugar Armazém, por seu advogado abaixo-assinado, vem, atenciosamente, expor e requerer a v. excia. o seguinte: Que o requerente possui, por si e seus antecessores, há mais de trinta anos, sem interrupção, nem oposição de quem quer que seja um terreno, sito no lugar Armazém, distrito do mesmo nome, fazendo frente com o rio Capivari, medindo esta linha setenta metros e quarenta centímetros (70,40), fundos com Júlio Corrêa, extremado pelo lado sul com Manoel João Claudino, medindo esta linha 880 metros, extremado ao norte com Antônio José Cardoso, medindo esta linha 990 metros, com a área total de 66.308 ms2. Que tal gleba e suas benfeitorias, isto é, lavouras, poitões, vem o requerente exercendo e seus antecessores, posse mansa e pacífica, usando, fruindo e dispondo, livremente, como de sua legítima propriedade. Que, desejando, agora legitimar a dita posse na forma prevista pelo artigo 550 do Código Civil, requer a v. excia., que se digne designar dia, hora e local para a justificação exigida pelo Código de Processo Civil, na qual deverão ser inquiridas as testemunhas abaixo arroladas, que comparecerão independentemente de citação. Requer, ainda, que após a justificação, seja citados os supra mencionados confrontantes suas respectivas mulheres, se casados, residentes no mesmo lugar Armazém, bem assim o dr. promotor público da comarca, dispensada a citação do domínio da União, em virtude de jurisprudência firmada pelo Supremo Tribunal Federal (Rec. Ext. de Santa Catarina n. 7.472 — Ac. de 24-5-45, em apenso do Diário da Justiça de 22-11-45, pág. 3.887) e, com o prazo de trinta dias, por edital, na forma da lei os possíveis interessados ausentes e desconhecidos, todos para acompanharem, querendo, os atos e termos da presente ação de usucapião, contestando-a ou não. Que, afinal, por sentença seja reconhecido e declarado o domínio do requerente sobre a gleba descrita e a mesma sentença transcrita no Registro de Imóveis desta comarca. Que o imóvel usucapiendo não pertence ao domínio do Estado, de acordo com a certidão junta, da Diretoria de Terras e Colonização do Estado. Protesta pelo depoimento pessoal de quem quer que conteste a presente, sob pena de confissão, por inquirição de testemunhas juntada posterior de documentos e vistoria ou pericia. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 2.100,00. Com cópias para os autos suplementares. Rol das testemunhas: 1 — João Tomaz, 2 — Alberto Defren, 3 — Antônio José Salazar, 4 — Jacob Hugo Foisler, todas residentes naquela localidade e que comparecerão independentemente de intimação. Nestes termos, p. deferimento, Tubarão, 13 de novembro de 1954. (as.) Pedro Ivo Mira Gomes. Estava devidamente

te selada. Despacho: A. Designe o escrivão dia e hora para a audiência de justificação. Tubarão, 13 de novembro de 1954. (as.) Fernando Zanella. Procedida a justificação foi dado o seguinte despacho: Expeça-se edital com o prazo de 30 dias a ser publicado uma vez no "Diário Oficial" e três vezes no jornal "A Imprensa", chamando os interessados incertos. Afixe-se. Expeça-se outrossim mandado de citação do M. P. e dos extremantes para que contestem o pedido. Exija, o sr. escrivão o depósito prévio, para o custeio das publicações. Intime-se. Tubarão, 2 de fevereiro de 1955. (as.) Ayres Gama Ferreira de Mello, juiz substituto em exercício. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e, por cópia, publicado uma vez no "Diário Oficial do Estado" e três vezes em jornal da comarca. Dado e passado nesta cidade de Tubarão, aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, Dilney Chaves Cabral, escrivão do dactilógrafo. (as.) Ayres Gama Ferreira de Mello, juiz substituto em exercício. Está conforme. Data supra. O escrivão: Dilney Chaves Cabral. (683)

Edital de citação

O doutor Ayres Gama Ferreira de Mello, juiz substituto no exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedidos nos autos n. 5.505 de ação de usucapião, em que é requerente José Teodoro Felipe, que se processa perante este Juízo e pelo Cartório do Cível, que atendendo ao que lhe foi requerido pelo autor que justificou devidamente a posse para usucapião do imóvel abaixo descrito, pelo presente edital, cita a todos aqueles que, porventura tenham qualquer interesse ou possam alegar qualquer direito sobre o referido imóvel, para, no prazo de 30 dias, que correrá da data da primeira publicação do presente, se fazerem representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar, nos 10 dias subsequentes a petição inicial abaixo transcrita, alegando o que se lhe oferecer em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação dos interessados incertos e ter início o prazo para contestação na forma da Lei. Petição: Exmo. sr. juiz de direito da comarca de Tubarão, José Teodoro Felipe, viúvo, lavrador, residente neste município no lugar S. João, por seu advogado abaixo-assinado, vem, atenciosamente, expor e requerer a v. excia. o seguinte: Que o requerente vem possuindo há mais de quarenta anos, sem interrupção nem oposição de quem quer que seja, um terreno sito no lugar São João, neste município e comarca, contendo 76 braças de frente, ou sejam 167,20 cms., por 990 metros de fundos, fazendo frente com Antônio Laurindo Nunes e fundos com o Travessão de Manoel Alves, extremado pelo sul com Júlio Menegaz e ao norte com Manoel Jeremias Teixeira, com a área de 165.528 metros 2. Que tal gleba e suas benfeitorias, isto é, uma casa de moradia, um engenho de cana e outro de farinha, lavouras de cana, mandioca, chácaras de café e bananeiras, vem o requerente exercendo posse mansa e pacífica, usando, fruindo e dispondo, livremente, como de sua legítima propriedade. Que, desejando, agora, legitimar a dita posse, na forma prevista pelo artigo 550 do Código Civil, requer a v. excia., que se digne designar dia, hora e local para a justificação exigida pelo Código Civil, na qual deverão ser inquiridas as testemunhas abaixo arroladas, que comparecerão independentemente de citação. Requer, ainda, que após a justificação, sejam citados os supra mencionados confrontantes, suas respectivas mulheres, se casados, residentes no mesmo lugar São João, bem assim o dr. Promotor Público da comarca, dispensada a citação do Domínio da União, em virtude de jurisprudência firmada pelo Supremo Tribunal Federal (Rec. Extr. de Sta. Catarina n. 7.472 — Ac. de 24-5-1945, em apenso do

"Diário da Justiça" de 22-11-45, pág. 3.887) e, com o prazo de 30 dias, por edital, na forma da lei os possíveis interessados ausentes e desconhecidos, todos para acompanharem, querendo, os atos e termos da presente ação, contestando-a ou não. Que, afinal, por sentença seja reconhecido e declarado o domínio do requerente sobre a gleba descrita e a mesma sentença transcrita no Registro de Imóveis da comarca, mediante mandado. Que o imóvel usucapiendo não pertence ao domínio do Estado, de acordo com a certidão junta da Diretoria de Terras e Colonização do Estado. Protesta-se pelo depoimento pessoal de quem quer que conteste a presente, sob pena de confissão, por inquirição de testemunhas, juntada posterior de documentos e vistoria ou pericia. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 2.100,00. Com cópias para os autos suplementares. Rol das testemunhas: Manoel Crescencio Mendes, José Luiz da Rosa, José Laurindo Nunes e Antônio Nunes, todas residentes e domiciliadas no lugar São João, que comparecerão independentemente de intimação. Nestes termos, p. deferimento, Tubarão, 13 de novembro de 1954. (as.) Pedro Ivo Mira Gomes. Estava devidamente selada. Despacho: A. Designe o escrivão dia e hora para a audiência de justificação. Tubarão, 13 de novembro de 1954. (as.) Fernando Zanella. Procedida a audiência de justificação e conclusos os autos foi dado o seguinte despacho: Expeça-se edital com o prazo de 30 dias a ser publicado uma vez no "Diário Oficial do Estado" e três vezes no jornal "A Imprensa", chamando os interessados incertos. Afixe-se. Expeça-se outrossim mandado de citação do M. P. e dos extremantes para que contestem o pedido. Exija, o sr. escrivão o depósito prévio, para o custeio das publicações. Intime-se. Tubarão, 2 de fevereiro de 1955. (as.) Ayres Gama Ferreira de Mello, juiz substituto em exerce. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será afixado na sede deste Juízo no lugar de costume, e, por cópia, publicado uma vez no "Diário Oficial do Estado" e por três vezes em jornal da comarca. Dado e passado nesta cidade de Tubarão, 15 de fevereiro de 1955. Eu, Dilney Chaves Cabral, escrivão do dactilógrafo. O juiz subst. em exerce. (as.) Ayres Gama Ferreira de Mello. Está conforme. Data supra. O escrivão: Dilney Chaves Cabral. (686)

Edital de citação

O doutor Ayres Gama Ferreira de Mello, juiz substituto no exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedidos nos autos n. 5.448, de ação de usucapião em que é requerente Helena Folchini, que se processa perante este Juízo e pelo Cartório do Cível, que atendendo ao que lhe foi requerido pelo autor que justificou devidamente a posse para usucapião do imóvel abaixo descrito, pelo presente edital cita a todos aqueles que, porventura, tenham qualquer interesse ou possam alegar qualquer direito sobre o referido imóvel, para, no prazo de 30 dias, que correrá da data da primeira publicação do presente, se fazerem representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar, nos 10 dias subsequentes, a petição inicial abaixo transcrita, alegando o que se lhe oferecer em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação dos interessados incertos e ter início o prazo para contestação na forma da Lei. Petição: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Tubarão, Helena Folchini, brasileira, solteira, lavradora, residente e domiciliada neste município no lugar Azambuja, por seu advogado, abaixo assinado, vem, atenciosamente, expor e requerer a v. excia. o seguinte: Que o requerente possui, por si e por seus antecessores, há mais de trinta anos, sem interrupção nem oposição de quem quer que seja, um terreno situado no lugar Azambuja, nesta comarca, contendo 137,50 metros de frente por 1.000 de fundos, com a área de 137.500 ms2., extre-

mando ao norte com o rio Pedras Grandes, ao sul com ditas de Abel Cesca, leste com Saul Quarezemlin e oeste com Jose Folchini. Que tal gleba e suas benfeitorias, isto é, lavouras, vem o requerente exercendo e seus antecessores, posse mansa e pacífica, usando, fruindo e dispondo, livremente, como de sua legítima propriedade. Que, desejando, agora, legitimar a dita posse na forma prevista pelo artigo 550 do Código Civil, requer a v. excia., que se digne designar dia, hora e local para a justificação exigida pelo Código de Processo Civil na qual deverão ser inquiridas as testemunhas abaixo arroladas, que comparecerão independentemente de citação. Requer, ainda, que após a justificação, sejam citados os supra mencionados confrontantes, suas respectivas mulheres, se casados, residentes no mesmo lugar Azambuja, bem assim o dr. promotor público da comarca, dispensada a citação do Domínio da União, em virtude de jurisprudência firmada pelo Supremo Tribunal Federal (Rec. Ext. de Santa Catarina n. 7.472 — Ac. de 24-5-1945, em apenso do Diário da Justiça de 22-11-45, pág. 3.887) e, com prazo de 30 dias, por edital, na forma da Lei, os possíveis interessados ausentes e desconhecidos, todos para acompanharem, querendo, os atos e termos da presente ação de usucapião, contestando-a ou não. Que, afinal, por sentença seja reconhecido e declarado o domínio do requerente sobre a gleba descrita a mesma sentença transcrita no Registro de Imóveis da comarca, mediante mandado. Que o imóvel usucapiendo não pertence ao domínio do Estado, de acordo com a certidão junta da Diretoria de Terras e Colonização do Estado. Protesta pelo depoimento pessoal de quem quer que conteste a presente sob pena de confissão, por inquirição de testemunhas, juntada posterior de documentos e vistoria ou pericia. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 2.500,00. Rol das testemunhas: 1. Domingos Felipe. 2. Jorge Tonelli. 3. Fortunato Pignatelli. 4. João de Cezaro Strauss, todas residentes e domiciliadas no lugar Azambuja e que comparecerão independentemente de intimação. Nestes termos, pede deferimento. Tubarão, 13 de julho de 1954. (as.) p.p. Pedro Ivo Mira Gomes. Estava devidamente selada. Despacho: Devidamente selada a inicial, autue-se e conclua-se. Tubarão, 15-7-54. (as.) E. C. Cintra. Conclusos os autos, marcada a audiência de justificação e realizada esta foi dado o seguinte despacho: Expeça-se edital com o prazo de 30 dias a ser publicado uma vez no "Diário Oficial" e três vezes no jornal "A Imprensa", chamando os interessados incertos. Afixe-se. Expeça-se outrossim mandado de citação do M. P. e dos extremantes para que contestem o pedido. Tubarão, 7 de janeiro de 1955. (as.) Ayres Gama Ferreira de Mello. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e, por cópia publicado uma vez no "Diário Oficial do Estado" e três vezes em jornal da comarca. Dado e passado nesta cidade de Tubarão, aos onze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, Dilney Chaves Cabral, escrivão do dactilógrafo. (as.) Ayres Gama Ferreira de Mello, juiz substituto em exercício. Está conforme. Data supra. Dilney Chaves Cabral, escrivão. (684)

Edital de citação

O doutor Ayres Gama Ferreira de Mello, juiz substituto no exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedidos nos autos n. 5.426, de ação de usucapião requerida por Verino Marcelino Guimarães, que se processa perante este Juízo e pelo Cartório do Cível, que atendendo ao que lhe foi requerido pelo autor que justificou devidamente a posse para usucapião do imóvel abaixo descri-

to, pelo presente edital cita a todos aqueles que, porventura, tenham qualquer interesse ou possam alegar qualquer direito sobre o referido imóvel, para, no prazo de 30 dias, que correrá da data da primeira publicação do presente se fazerem representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar, nos 10 dias subsequentes, a petição inicial abaixo transcrita, alegando o que se lhe oferecer em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação dos interessados incertos e ter início o prazo para contestação, na forma da Lei. Petição: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Tubarão. I — O fato: Diz Verino Marcelino Guimarães, brasileiro, agricultor, residente em Arróio da Cruz, município de Jaguaruna, desta comarca, por seu advogado, o bacharel que esta subscrive, vem possuindo, há mais de trinta anos, mansa e pacificamente, sem oposição, nem interrupção, um terreno, situado em Arróio da Cruz município de Jaguaruna, desta comarca, contendo 68,70 metros de frente, por 2.000 metros de fundos, ou sejam, 137.400 m². (cento e trinta e sete mil e quatrocentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: frente, com herdeiros de Domicio Clemente da Rocha; fundos, com quem de direito, nos cômodos do Mar Grosso; sul e lado esquerdo com Verino Marcelino Guimarães. Não tendo, nem possuindo título de posse e domínio, da referida gleba, quer, perante v. excia., regularizar seus direitos sobre o referido imóvel, pela ação de usucapião, com fundamento no art. 550 do Código Civil e seguindo o processo estabelecido no art. 454 e seguintes do C. Processo Civil. II — O direito: "O prazo de 30 anos exclui qualquer presunção de má fé e nele se inclui o tempo decorrido antes e depois do Código Civil". Neste caso, têm decidido os juizes e tribunais do país, ao usucapiendo, só cabe a prova da posse, contínua e pacífica do imóvel, com ânimo de dono, por trinta anos. Os requisitos de justo título de boa fé são dispensáveis. (Clóvis — C. Civil Com. vol. 3 — Sá Pereira — Man. C. Civil pág. 232). Requerimento. Assim, requer a v. excia. se digne proceder, em dia, e local indicados, com intimação do doutor promotor público a justificação "initio litis", com o depoimento das testemunhas abaixo arroladas, mandando citar pessoalmente, os mencionados confrontantes, residentes na vizinhança do imóvel, conforme está escrito no item primeiro desta petição, e, por editais, de 30 (trinta) dias, os interessados incertos, para contestarem a presente ação de usucapião, ao prazo de 10 (dez) dias, que se seguir ao término do prazo edital, na qual se pede seja declarado, o domínio do peticionário, sobre o aludido imóvel, prosseguindo-se de direito, até a final sentença da execução. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 3.000,00. Junta-se cópias, para os autos suplementares de que fala o art. 14 do C. P. C. Termo em que pede deferimento. Tubarão, 15 de maio de 1954. (as.) P. p. Francisco Carlos Regis. Estava devidamente assinado. Despacho: A. Conclusos. Tubarão, 15 de maio de 1954. (as.) E. C. Cintra. Conclusos os autos, proceda a justificação foi dado o seguinte despacho: Expeça-se edital com o prazo de 30 dias a ser publicado uma vez no "Diário Oficial" e três vezes no jornal "A Imprensa", chamando os interessados incertos. Afixe-se. Expeça-se outrossim mandado de citação do M. P. e dos extremantes para que contestem o pedido. Tubarão, 7 de janeiro de 1955. (as.) Ayres Gama Ferreira de Mello, juiz substituto em exercício. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e, por cópia, publicado uma vez no "Diário Oficial do Estado" e três vezes no jornal da comarca. Dado e passado nesta cidade de Tubarão, aos onze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, Dilney Chaves Cabral, escrivão o dactilografei. (as.) Ayres Gama Ferreira de Mello, juiz substituto em exercício. Está conforme. Data supra. Dilney Chaves Cabral, escrivão.

(685)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPOS NOVOS

Edital de citação

O doutor Hélio Veiga Magalhães, juiz de direito da comarca de Campos Novos, na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte de L. Schmaedecke & Cia., por seu advogado, lhe foi dirigida a petição seguinte: Exmo. sr. doutor juiz de direito. L. Schmaedecke & Cia., firma industrial com sede na cidade de Lajes, no Largo de Santa Cruz, n. 115, vem expor a v. excia., com o devido acato, que é credora de Hartvigo Persch, brasileiro, casado, do comércio, ora em lugar incerto e não sabido, da quantia de vinte mil oitocentos quarenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 20.844,00), de capital, juros e honorários de advogado, nos termos das inclusas notas promissórias já vencidas. E como não lhe tenha sido possível receber, amigavelmente, a obrigação contraída pelo devedor, pede a v. excia. determinar a citação, por edital com prazo de trinta (30) dias de Artvigo Persch, para pagar em vinte e quatro horas (24) a quantia em referência, e se não o fizer que se proceda a penhora em tantos bens seus quantos suficientes para o integral pagamento, custas e juros supervenientes, ficando, também, citada sua esposa se a penhora recair em bens imóveis. Pede que o edital seja publicado no "Diário Oficial" e no jornal "O Município" de Capinzal, sendo extensiva a citação para a contestação da presente e todos os seus demais termos, até final decisão. Protesta-se provar o alegado com testemunhas, documentos, depoimento pessoal do suplicado e com as demais provas que forem necessárias. Valor, para efeitos fiscais, o do pedido principal. Nestes termos, pede deferimento e aut. Sobre selos lê-se: Campos Novos, 31 de janeiro de 1955. P. p. João Rupp Sobrinho. Despacho: A. Como requer. R. Hoje. Campos Novos, 2 de fevereiro de 1955. (as.) Hélio Veiga Magalhães, juiz substituto, no cargo de juiz de direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e que ninguém possa alegar ignorância, mandei passar o presente edital, que será publicado no "Diário Oficial" e no jornal "Tribuna Livre" de Joacaba, em virtude de não existir mais o jornal "O Município", de Capinzal. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campos Novos, aos dois (2) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Eu, Henriqueta Thibes Bleyer, escrivã, o dactilografei e subscrevi. Hélio Veiga Magalhães, juiz de direito.

(679)

Edital de citação

O dr. Hélio Veiga Magalhães, juiz de direito desta comarca de Campos Novos, na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Sebastião Ribas de Matos, por seu advogado, lhe foi dirigida a petição seguinte: "Exmo. sr. doutor juiz de direito. Diz Sebastião Ribas de Matos, por seu advogado abaixo assinado, nos autos de uma ação executiva que está promovendo contra Ozório Leite de Oliveira, o seguinte: O sr. oficial de Justiça encarregado da diligência de citação do executado, portou por fé, nos autos, que este está ausente, em lugar incerto. Ante o exposto, requer a v. excia. determinar seja expedido edital de citação do executado para pagar em vinte e quatro (24) horas o principal e acessórios referidos na petição inicial, cujo prazo será contado após o decurso de trinta dias prefixado no edital, nos termos dos arts. 177 n. I e 178 n. IV, do Código de Proc. Civ. Requer, outrossim, que o edital seja publicado no "Diário Oficial do Estado" e no jornal "O Município", da vizinha cidade de Capinzal, e também que, expirados os prazos referidos nesta petição, seja procedida a penhora, sem mais delongas ou discussões. Termos em que, pede deferimento e jtda. Sobre selos lê-se: Campos Novos, 12 de outubro de 1953. P. p. João Rupp Sobrinho. Despacho: J. Como re-

quer. Campos Novos, 12-10-53. (as.) Hélio Veiga Magalhães, juiz de direito. Petição inicial: Exmo. sr. doutor juiz de direito. Diz Sebastião Ribas de Matos, por seu advogado abaixo assinado, que é credor de Ozório Leite de Oliveira, ora ausente, da quantia de quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00) e juros legais, e como não tenha recebido, pelos meios suazórios, o que lhe é devido, quer intentar contra o mesmo a presente ação executiva, requerendo seja expedido mandado para que o mesmo pague em vinte e quatro horas o principal, juros, honorários de advogado e custas, e se não o fizer, que se proceda a penhora em tantos bens seus quantos suficientes para a solução da obrigação, citada também sua mulher, para acompanharem a causa até final, se casado for. Outrossim, se o devedor não for encontrado, pede que ao invés da penhora seja procedido o sequestro de um terreno de propriedade do executado, situado no lugar Cervo Chato, nesta comarca, cujo sequestro, preenchidas as formalidades legais, será transformado em penhora. Protesta-se provar o alegado com todos os meios de prova que se tornarem necessárias. Valor, para efeitos fiscais, cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00). Termos em que, pede deferimento e aut. Sobre selos lê-se: Campos Novos, 16 de abril de 1952. P. p. João R. Sobrinho. Despacho: A. Como requer. Campos Novos, 17 de abril de 1952. (as.) Nelson da Luz Ribeiro, juiz de direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandei fazer o presente edital que será publicado no "Diário Oficial do Estado" e no jornal "A Tribuna Livre", de Joacaba, na forma requerida. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campos Novos, os 14 dias do mês de fevereiro de 1955 mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, Henriqueta Thibes Bleyer, escrivã, o dactilografei e subscrevi. Hélio Veiga Magalhães, juiz de direito.

(680)

Edital de citação

O doutor Hélio Veiga Magalhães, juiz de direito da comarca de Campos Novos, na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte de L. Schmaedecke & Cia., por seu advogado, lhe foi dirigida a petição seguinte: Exmo. sr. doutor juiz de direito. L. Schmaedecke & Cia., firma industrial com sede na cidade de Lajes, no Largo de Santa Cruz, n. 115, vem expor a v. excia., com o devido acato, que é credora de Hartvigo Persch, brasileiro, casado, do comércio, ora em lugar incerto e não sabido, da quantia de vinte mil oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 20.844,00), de capital, juros e honorários de advogado, nos termos das inclusas notas promissórias já vencidas. E como não lhe tenha sido possível receber, amigavelmente, a obrigação contraída pelo devedor, pede a v. excia. determinar a citação, por edital com o prazo de trinta (30) dias de Hartvigo Persch, para pagar em vinte e quatro (24) horas, a quantia em referência, e se não o fizer que se proceda a penhora em tantos bens seus quantos suficientes para o integral pagamento, custas e juros supervenientes, ficando, também, citada sua esposa se a penhora recair em bens imóveis. Pede que o edital seja publicado no "Diário Oficial" e no jornal "O Município", de Capinzal, sendo extensiva a citação para a contestação da presente e todos os seus demais termos, até final decisão. Protesta-se provar o alegado com testemunhas, documentos, depoimento pessoal do suplicado e com as demais provas que forem necessárias. Valor, para efeitos fiscais, o do pedido principal. Nestes termos, pede deferimento e aut. Sobre selos lê-se: Campos Novos, 31 de janeiro de 1955. (as.) P. p. João Rupp Sobrinho. Despacho: A. Como requer. R. Hoje. Campos Novos, 2-2-1955. (as.) Hélio Veiga Magalhães, juiz substituto no exercício do cargo de juiz de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campos Novos, aos dois (2) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955).

Eu, Hélio Getúlio Thibes Bleyer, escrevente juramentado, o dactilografei e subscrevi. Hélio Veiga Magalhães, juiz de direito.

(681)

Edital de citação

O doutor Hélio Veiga Magalhães, juiz de direito, desta comarca de Campos Novos, na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Antônio Weber Sobrinho, também conhecido por Antônio Weber de Souza, sua mulher e outros, por seu advogado, lhe foi dirigida a petição seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca. Antônio Weber Sobrinho, também conhecido por Antônio Weber de Souza e sua mulher, dona Zenita Alves Nunes, Domingos Ferreira de Souza e sua mulher, dona Carmelita dos Santos de Souza, também conhecida por Carmelita Ribeiro de Souza, José Ferreira de Souza, todos brasileiros, casados, com exceção do último que é solteiro, lavradores, residentes e domiciliados no lugar Picada do Marombas, neste município e comarca, por seu procurador e advogado que esta subscrive, ut. instrumentos de mandato incluso (docs. n. 1-2-3), vêm, pela presente, expor e requerer a v. excia. o que segue: 1º — que em vinte e cinco (25) de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e um (1951), os requerentes outorgaram a Joaquim Francisco de Oliveira, brasileiro, casado, agrimensor, residente e domiciliado nesta comarca, procurações, lavradas no tabelionato desta cidade, no livro próprio número quarenta e oito (48), às folhas cento e sessenta e três (163) e cento e sessenta e quatro (164), respectivamente, para o fim especial de requerer a legitimação de terras situadas no imóvel Picada do Marombas, neste município, podendo alegar e defender os direitos dos outorgantes e o que mais consta nas procurações anexas, sendo que ainda possuía poderes para efetuar a venda dos pinheiros que coubessem aos outorgantes, ora requerentes. Antônio Weber de Souza e José Ferreira de Souza (docs. n. 4 e 5). 2º — que, apesar de outorgada essas procurações em mil novecentos e cinquenta e um (1951), portanto há quase quatro anos (4), o dito procurador não deu título, ou melhor, qualquer título de legitimação das mesmas aos requerentes e nem efetuou a venda dos pinheiros dos requerentes José Ferreira de Souza e Antônio Weber de Souza, o que mesmo não poderia fazer por não haver feito a legitimação das terras até a presente data; 3º — que, portanto, não exerceu os poderes constantes dos mandatos referidos; Isto pôsto e não mais convido aos requerentes que Joaquim Francisco de Oliveira continue como seu procurador, requerem, nos termos do art. 720 e seguintes do Código de Processo Civil, a sua notificação por mandato e a de terceiros possíveis interessados, por edital a serem publicados no "Diário Oficial do Estado" e no jornal "Tribuna Livre", de Joacaba, editais de trinta dias, de que revogam as mencionadas procurações, que, pela presente, tornar-se-ão de nenhum efeito. Requerem, ainda, seja notificado por mandado o sr. tabelião e Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, para não mais extrair traslados das referidas procurações e não lavrar ou registrar escrituras que digam respeito às referidas terras e pinheiros. Dando à presente o valor de Cr\$ 2.100,00, para efeitos fiscais. P. deferimento. Sobre selos lê-se: Campos Novos, 11 de fevereiro de 1955. Ass. Cide César de Almeida Pedrosa. Despacho: A. Como requer. Campos Novos, 11-2-55. Hélio Veiga Magalhães, juiz substituto. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e que ninguém possa alegar ignorância, mandei passar o presente edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" e no jornal "Tribuna Livre" de Joacaba, na forma requerida. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campos Novos, aos 11 dias do mês de fevereiro de 1955 mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, Henriqueta Thibes Bleyer, escrivã, o dactilografei e subscrevi.

(682)

Hélio Veiga Magalhães, juiz de direito.

S. A. CASTELLI — COMERCIO E INDUSTRIA

**Assembleia geral ordinária
CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, que terá lugar no dia 31 de março do corrente ano, na sede social, em Caçador, às 9 horas, com a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço, contas da administração e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1954.
- 2º — Eleição da diretoria de conformidade com os estatutos.
- 3º — Alteração dos honorários dos diretores.
- 4º — Eleição do conselho fiscal e respectivos suplentes.
- 5º — Assuntos do interesse da Sociedade.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Sociedade os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627 de 26-9-1940, Caçador, 18 de fevereiro de 1955.
Arlindo Lambert, diretor.
(3—2) (915)

DE MARCO ARGENTA S. A. — INDUSTRIA E COMERCIO

**Assembleia geral ordinária
1ª CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas, a comparecerem em assembleia geral ordinária, no dia 23 de abril do corrente ano, em sua sede social em Videira, às 20 horas, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Aprovação do balanço e contas do exercício de 1954.
- 2º) Eleição da nova diretoria, conselho fiscal e fixação de honorários.
- 3º) Assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório desta sociedade os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627 de 26-9-1940. Videira, 18 de fevereiro de 1955.
Júlio Pelaez, diretor.
(3—2) (892)

METALURGICA DOUAT S. A.

Assembleia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas da Metalúrgica Douat S. R. para a assembleia geral ordinária da sociedade, a realizar-se no dia 7 de abril de 1955, às 15 horas, na sede social, à rua Rodrigues Alves, 466, em Joinville, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Apresentação, discussão e aprovação do balanço, conta de "lucros e perdas", relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício de 1954.
- 2º) Eleição da diretoria.
- 3º) Eleição do conselho fiscal.
- 4º) Diversos assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas da Metalúrgica Douat S. A., na sede social, à rua Rodrigues Alves, n. 466, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Joinville, 1º de março de 1955.
Arnaldo Moreira Douat, diretor.
Henrique Douat Filho, diretor.
(3—2) (895)

USINA METALURGICA JOINVILLE S. A.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Itajahy, 287, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.
Joinville, 12 de fevereiro de 1955.
A diretoria.
(3—2) (885)

LABORATÓRIO "ODIN" S. A.

Aviso

Levamos ao conhecimento dos srs. acionistas desta sociedade, que se acham à sua disposição na sede da mesma, à rua 15 de Novembro, 748, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.
Blumenau, 21 de fevereiro de 1955.
Walter Haufe, diretor-presidente.

Convocação

São convidados os srs. acionistas para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 20 de abril próximo às 17 horas, no escritório da sociedade à rua 15 de Novembro, 748, com a seguinte

Ordem do dia

- 1) Leitura e deliberação sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1954.
 - 2) Eleição do conselho fiscal.
 - 3) Assuntos de interesse da sociedade.
- Blumenau, 21 de fevereiro de 1955.
Walter Haufe, diretor-presidente.
(3—2) (886)

COMPANHIA JENSEN — AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Convocação

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade, a comparecer à assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 31 de março de 1955, às 9 (nove) horas, nos escritórios da Sociedade em Itoupava Central, município de Blumenau, obedecendo à seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aprovação do balanço geral; demonstração da conta de lucros e perdas; relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal;
 - 2º — Eleição do conselho fiscal para o ano de 1955;
 - 3º — Assuntos de interesse social.
- Blumenau (SC), 28 de fevereiro de 1955.
Guilherme Jensen, diretor-comercial.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta Sociedade, na sede em Itoupava Central, os documentos aos quais se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Blumenau (SC), 28 de fevereiro de 1955.
Guilherme Jensen, diretor-comercial.
(3—2) (884)

EMPRESA MAFRENSE DE CINEMAS E TEATROS S. A. EMACITE S. A.

Assembleia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária que deverá realizar-se às 20 (vinte) horas do dia 21 de março corrente, na sede da Sociedade Protetora dos Operários Mafrense, à rua Felipe Schmidt, 1.000, especialmente cedida para esse fim, a fim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, bem como deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aprovação das contas da administração, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1954;
- 2º — Eleição dos membros da diretoria para os exercícios de 1955 a 1957;
- 3º — Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1955;
- 4º — Assuntos diversos.

Aviso

Comunicamos que se acham à disposição dos srs. acionistas, no escritório desta Sociedade, os documentos a que se refere o art. 99, Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.
Mafra, 28 de fevereiro de 1955.
Walter Schultz, diretor-presidente.
(3—2) (912-A)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS

DIRETORIA DA FAZENDA

EDITAL

Impostos territorial e predial, taxa de limpeza pública e taxa de assistência e segurança social

1º SEMESTRE DE 1955

De ordem do sr. Diretor de Fazenda, torna público que, durante o corrente mês, se procederá nesta Diretoria, a cobrança dos impostos e taxas acima mencionados, correspondentes ao 1º semestre do corrente exercício.

Findo o prazo acima, os aludidos impostos e taxas serão cobrados acrescidos da multa de 20%.

Diretoria de Fazenda, 7 de março de 1955.

W. D'Alascio, oficial administrativo.
(3—2) (898)

MINISTERIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

Secção de Fomento Agrícola de Santa Catarina

EDITAL

Convocação de lavradores interessados na aquisição de máquinas agrícolas

1. De ordem do sr. dr. Affonso M. Cardoso da Veiga, chefe da Secção de Fomento Agrícola em Santa Catarina, levo ao conhecimento dos srs. lavradores, que, no período de 10 de março a 31 de abril do ano corrente, achar-se-ão abertas, na sede da Secção de Fomento Agrícola, à rua Visconde de Outro Preto, n. 57, nesta Capital, as inscrições para aquisição de máquinas agrícolas, conforme especificação abaixo, adquiridas pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, através do empréstimo de US\$ 18.000.000,00.

ESPECIFICAÇÃO DAS MAQUINAS

ALLIS CHAMBERS:
Colhedoras "Al-Crop" mod. "66" 10
Colhedoras de milho de uma linha 3
FORD:
Combinada com plataforma para ensacamento 1

INTERNACIONAL:

Celipa-trilhadeira mod. "64" 2
2. Os interessados, além da apresentação do cartão de Registro de Lavradores do Ministério da Agricultura, deverão provar possuírem área aproveitável, que justifique a máquina pretendida.

3. Os pedidos de inscrição serão atendidos sob rigorosa observância da ordem cronológica estabelecida.

4. A quota acima se destina, exclusivamente, a lavradores de Santa Catarina.

5. Esclareço aos srs. lavradores interessados, tratar-se de material do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, não vigorando para sua aquisição, inscrições anteriormente feitas na Inspetoria do Serviço de Expansão do Trigo ou mesmo nesta Secção de Fomento Agrícola.

Secção de Fomento Agrícola em Florianópolis, SC., 9 de março de 1955.

Walmyr M. Lemos, encarregado do expediente.
Autorizo a publicação.
Affonso M. Cardoso da Veiga, chefe da S. F. A. (1274)

DIVISAO DE DEFESA SANITARIA

ANIMAL

Inspetoria Regional em Florianópolis

EDITAL

Pelo presente fica intimado o cidadão Milon de Araújo Mota, Prático Rural "D", do Ministério da Agricultura, lotado na Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, em Florianópolis e localizado no Posto de Vigilância Sanitária Animal na cidade de Caçador, neste Estado, a apresentar-se na referida Inspetoria ou na sua sede, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, sob

RADIO CLUBE DE LAGES S. A.

Assembleia geral ordinária

1ª CONVOCAÇÃO

Convida-se aos srs. acionistas da Rádio Clube de Lages S. A., para comparecerem à sessão de assembleia geral ordinária, a realizar-se no próximo dia 27 de março de 1955, às 10 (dez) horas, na sede social, sita à rua 15 de Novembro (edifício Marajoara), 3º andar, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aprovação do balanço, demonstração da conta lucros e perdas, relatório da diretoria, contas do exercício de 1954 e parecer do conselho fiscal;
 - 2º — Eleição dos diretores da Sociedade, para administrarem o período de 1955 e 1956;
 - 3º — Eleição dos membros do conselho fiscal, para o exercício de 1955;
 - 4º — Estudo para possível aumento do capital e outros assuntos de interesse geral.
- Lages, 7 de março de 1955.
João Dias Braescher, diretor-presidente.
Carlos Jofre Amaral, diretor-gerente.
(3—2) (913)

EMPRESA GERAL DE MATE S. A.

Assembleia geral ordinária

EDITAL

Pelo presente edital, ficam os senhores acionistas, convocados para a assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 27 de março do corrente ano, às 10 horas, na sede social, situada no Km. 111 da Estrada Federal nesta cidade de Mafra, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- I) Aprovação do balanço geral;
 - II) Eleição do conselho fiscal e seus suplentes;
 - III) Assuntos de interesse da Sociedade.
- Mafra, 24 de fevereiro de 1955.
Dr. Agostinho E. de Leão Filho, diretor-presidente.
Raul da Nova, diretor-gerente.
(3—2) (917)

COMERCIO DE AUTOMOVEIS JOINVILLE S. A.

Assembleia geral extraordinária

Convocam-se os senhores acionistas para a reunião da assembleia geral em sessão extraordinária a realizar-se no próximo dia 15 de março, às 9 horas, na sede social, à rua Max Colin n. 550, em Joinville, Santa Catarina, afim de conhecerem e deliberarem sobre uma proposta da diretoria no sentido do aumento do capital social, alterações estatutárias, eleição da nova diretoria e outros assuntos de interesse geral.

Joinville, 2 de março de 1955.
Michel H. El Barouki, diretor-gerente.
Erik Roberto Colin, diretor-secretário.
(3—2) (918)

penas da lei, para o fim de prestar conta de valores e materiais sob sua responsabilidade. Tendo esta Repartição na forma do artigo 214 e seus parágrafos, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, tomadas as providências legais perante as autoridades competentes. A não apresentação do aludido funcionário, no prazo supra citado, importará na aplicação de providência e penalidades à sua inteira revelia.

Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Florianópolis, (São José - S.C.).
São José, 3 de março de 1955.

Alberto dos Santos, veg. "J", inspetor chefe substituto.
(3—2) (1280)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Devidamente autorizado (Ofício n. 160-6, de 15 de janeiro de 1955, do exmo. sr. dr. Secretário da Educação, Saúde e Assistência Social), faço saber a quem interessar possa que se acha aberta, neste Departamento de Educação em prazo de trinta (30) dias contados da data da publicação deste edital no "Diário Oficial do Estado" a concorrência pública para o fornecimento do seguinte material para os estabelecimentos de ensino estaduais, e segundo as condições abaixo relacionadas:

- 1) Bandeira Nacional — tipo 2 panos-lã — 200 unidades.
- 2) Bandeira Nacional — tipo 1 pano-lã — 500 unidades.
- 3) Bandeira do Estado — tipo 1 pano-lã — 250 unidades.
- 4) Bandeira do Estado — tipo 1 1/2 pano-lã — 250 unidades.
- 5) Bobinas p/ máquinas de calcular — 120 unidades.
- 6) Barbante 2 fios — 15 quilos.
- 7) Barbante 3 fios — 20 quilos.
- 8) Barbante Chicote — 15 quilos.
- 9) Caneta escolar com ferragem — 300 dúzias.
- 10) Colecionadores com mola espiral — 500 unidades.
- 11) Caderno escolar — 20 folhas — 5.000 unidades.
- 12) Clips — 100 caixas.
- 13) Creolina — 400 litros.
- 14) Envelope comercial — azul — com impressão — 100.000 unidades.
- 15) Envelope ofício — branco — com impressão — 100.000 unidades.
- 16) Envelope tipo saco — médio — com impressão — 8.000 unidades.
- 17) Envelope tipo saco — grande — com impressão para documentos — 5.000 unidades.
- 18) Fita para máquina de escrever (azul e preta) 20 dúzias (10 de cada).
- 19) Giz branco — caixa de madeira — pacotes de 50 — caixas com 100 paizinhos cada — 10.000 caixas.
- 20) Giz de cor — caixa de madeira — pacotes de 50 — caixas com 100 paizinhos cada — 5.000 caixas.
- 21) Lapis de pau — Brasil — N. 2 — com gravação — 20.000 dúzias.
- 22) Lapis bicolor — cores azul e vermelho — com gravação — 1.000 dúzias.
- 23) Livros de Atas — 50 folhas — cartonados capa dura 18K1. la. — 1.000 unidades.
- 24) Livros de Atas — 100 folhas — cartonados capa dura — 18K. la. — 100 unidades.
- 25) Livros de Atas — 200 folhas — cartonados capa dura 18K. la. — 1.000 unidades.
- 26) Mapa do Brasil — pequeno com moldura envernizada — 1.500 unidades.
- 27) Papel almaço paltado — c/impressão — 18K. la. — 6.000 — Mela resmas.
- 28) Papel almaço sem pauta — 18K. la. — 5.000 — mela resmas.
- 29) Papel Pardo p/embrulho — grosso — 77x120 — 6.000 folhas.
- 30) Papel Cópia flos-post — formato ofício — 30.000 folhas.
- 31) Papel ofício com impressão — 24K. — 100.000 folhas.
- 32) Pena tipo escolar — branca — caixas de 100 penas — 8.000 caixas.
- 33) Tinta azul em pó — 30.000 latinhas.
- 34) Tinta Quink-Parker — (diversas cores) — 20 dúzias.
- 35) Tinta p/ mimeógrafo — tubo de 500 gramas — 5 dúzias.

CONDIÇÕES

- 1) O prazo para a entrega do material será de trinta (30) dias, a contar da data da encomenda.
- 2) O material deve ser entregue no Departamento de Educação do Estado de Santa Catarina.
- 3) As propostas apresentadas na Sub-Diretoria da Expedição deste Departamento, contra recibo, serão abertas às dez (10) horas da manhã, em uma das salas do Departamento de Educação perante a comissão especialmente designada pelo exmo. sr. dr. Secretário da Educação, Saúde e Assistência Social e na presença dos interessados.

JURISPRUDÊNCIA

No arquivo da I. O. E., acha-se a venda a Jurisprudência do Tribunal de Justiça, relativa ao ano de 1954. Preço do volume Cr\$ 50,00 (977)

4) Os concorrentes ficarão obrigados, antes de abertas as suas propostas apresentar amostras do material que fornecerão sujeitando-se à condição de o fornecimento corresponder, na qualidade e fêitio, às amostras apresentadas.

5) As propostas deverão especificar os preços do material por unidade, não sendo aceitas as que derem somente o preço global.

6) O Estado reserva-se o direito de escolher de cada concorrente a parte da proposta que mais lhe convier ou de anular a concorrência no todo, ou em parte se esta não corresponder ao interesse da administração pública.

7) Os concorrentes deverão apresentar certidão das repartições competentes com firmas devidamente reconhecidas, por tabelião: a) de que não deixaram de cumprir contratos de fornecimentos com o Estado; b) de nada deverem às Fazendas Federal, Estadual e Municipal; c) prova de registro da Junta Comercial da sede da firma; d) sendo o concorrente pessoa natural ou jurídica estrangeira deverá além dos demais requisitos provar o cumprimento das exigências contidas no art. 2º, do Decreto-lei federal n. 341, de 17 de março de 1938.

8) A concorrência será julgada, tomando-se em consideração, não só o preço como a qualidade do artigo proposto.

São consideradas implícitas na concorrência todas as condições do Decreto-lei n. 96-A, de 23 de abril de 1938.

Todas as certidões deverão ser extraídas no corrente semestre, não sendo aceitas as que tiverem datas anteriores a 31 de dezembro de 1954.

Não será dado no prazo para o preenchimento das condições exigidas por este edital, considerando-se afastado da concorrência o candidato que não preencher estritamente as condições exigidas.

Qualquer informação será prestada pela Sub-diretoria de Expedição deste Departamento.

Art. 37 — Do Decreto-lei federal n. 1.102, de 5 de julho de 1939.

Art. 37 — As empresas ou instituições sindicalizadas é assegurada preferência em igualdade de condições nas concorrências para fornecimento às repartições federais, estaduais e municipais.

Departamento de Educação, em Florianópolis, 7 de fevereiro de 1955.

Ondina Nunes Gonzaga, diretora do Departamento de Educação, em exercício.

(8-6) (1089)

Edital

De acordo com o disposto no art. 254, do Estatuto dos Funcionários Públicos, convido Irene Schlickmann, regente de Ensino Primário Padrão F, do Quadro Único do Estado, a se apresentar na Escola Isolada de Santa Rosa de Lima, distrito de Rio Fortuna, município de Tubarão, dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar de hoje, sob pena de ser demitida por abandono de cargo como prescreve o art. 232, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949, visto estar faltando ao serviço desde 15 de fevereiro de 1955.

E, para que chegue ao conhecimento do referido funcionário, para fins de prova de existência de força maior ou de coação ilegal, nos termos do parágrafo único do art. 254, da Lei n. 249, supra citada, lavro o presente edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado".

Florianópolis, 7 de março de 1955.

Ondina Nunes Gonzaga, diretora, em exercício.

(3-2) (1239)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL

Edital

O doutor Heródoto Pereira Guimarães, juiz de direito da comarca de São Bento do Sul, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 30 (trinta) dias, ou conhecimento dele tiverem que, por parte Fritz Lischka, me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito desta comarca de São Bento do Sul, Fritz Lischka, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado neste município por seu bastante procurador, abaixo assinado, diz, que vem possuindo há mais de 30 (trinta) anos, mansa e pacificamente, sem interrupção nem oposição, um terreno com a área de 64.236 (sessenta e quatro mil duzentos e trinta e seis) metros quadrados, sito no lugar denominado Caminho Humboldt, neste município e comarca, com as seguintes confrontações: divide por um dos lados, com terras de Ewald Tübel; de outro lado, com terras de Alberto Gruger Júnior; de outro lado com terras de Alvino Prust e finalmente, de outro lado, com terras de Waldemaro Duws. E, como não possui título de domínio, quer, perante v. excia., regularizar seus direitos sobre o referido imóvel, pela ação de usucapião, com fundamento no artigo 550 do Código Civil e segundo o processo estabelecido no artigo 154 e seguintes do C. P. C. E princípio fundamental em nosso direito que, aquele que por trinta (30) anos, sem interrupção nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquirir-lhe-á, o domínio independente de título de boa fé, que em caso tal se presume, podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual lhe servirá de título, para transcrição no Registro de Imóveis (Código Civil, art. 550). Requer, seja oportunamente, com ciência dos interessados, tomado o depoimento das testemunhas: Paulo Linzmeier, Raimundo Baggio e Waldemaro Duws, todos brasileiros, casados, domiciliados e residentes neste município os quais comparecerão em Juízo, independentemente de intimação. Nestas condições pede respeitosa-

mente a v. excia., seja servido admiti-lo a legitimar sua posse, de acordo com os artigos 550 do Código Civil e 454 do Código de Processo Civil, seguintes, mandando designar dia e hora para a justificação prévia, a qual comparecerão as testemunhas acima mencionadas. Requer ainda que, procedida a justificação, sejam citados os interessados incertos e não sabidos, mediante publicação do edital, citando-se ainda o dr. Promotor Público, para oficial todos os termos da causa. E processada a ação, pede seja ela afinal julgada, para que se reconheça e declare por sentença, o domínio do suplicante, sobre o imóvel usucapiado, fazendo-se em seguida, a devida transcrição no Registro Geral de Imóveis desta comarca. Protesta-se por todos os meios e provas em direito admissíveis, inclusive pelo depoimento de qualquer contestante, sob pena de confesso, documentos, testemunhas, peritagens, etc. Dá-se à presente, tão somente para efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 2.200,00. São oferecidas as cópias a que se refere o art. 14 do C. P. C. Termos em que, pede deferimento. Sobre estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 4,50, inclusive taxa de saúde, devidamente inutilizadas. São Bento do Sul, 5 de novembro de 1954. (as.) Osório de Souza Freitas. Despacho: Designe o sr. escrivão, dia e hora, para a justificação, com as intimações necessárias. São Bento do Sul, 11-11-54. (As.) Aderbal Alcântara, juiz substituto, em exerc. do cargo de juiz de direito. Sentença: Vistos, etc. Julgo, por sentença, a justificação de fls., de que é requerente Fritz Lischka, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Cite-se, pessoalmente, para contestar o pedido, o representante do Ministério Público, bem como, os interessados certos; cite-se, por precatória, na capital do Estado, o chefe do Serviço do Domínio da União; por edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, os interessados incertos, edital este, que deverá ser publicado por três vezes, no "Diário Oficial do Estado", P. R. I. Custas afinal. São Bento do Sul, 10-2-55. (As.) Heródoto Pereira Guimarães, juiz de direito. Dado

em 11 de fevereiro de 1955.

(3-3) (877)

Edital

De acordo com o disposto no art. 254, do Estatuto dos Funcionários Públicos, convido Irene Schlickmann, regente de Ensino Primário Padrão F, do Quadro Único do Estado, a se apresentar na Escola Isolada de Santa Rosa de Lima, distrito de Rio Fortuna, município de Tubarão, dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar de hoje, sob pena de ser demitida por abandono de cargo como prescreve o art. 232, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949, visto estar faltando ao serviço desde 15 de fevereiro de 1955.

E, para que chegue ao conhecimento do referido funcionário, para fins de prova de existência de força maior ou de coação ilegal, nos termos do parágrafo único do art. 254, da Lei n. 249, supra citada, lavro o presente edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado".

Florianópolis, 7 de março de 1955.

Ondina Nunes Gonzaga, diretora, em exercício.

(3-2) (1239)

FUNDAÇÃO SAPE S. A.

Aviso

Atendendo ao que dispõe o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, comunica-se que estão à disposição dos srs. acionistas os documentos constantes das letras a, b e c, do mencionado artigo.

Assembléia geral ordinária

Convidam-se os srs. acionistas desta sociedade, para comparecerem à assembléia geral ordinária que se realizará no dia 31 de março de 1955, às 10 horas, na sede da sociedade, à rua Max Schramm, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Discussão e aprovação do balanço, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal.

2º — Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1955.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 1955.

Dietrich von Wangenheim, diretor.

(3-3) (871)

COMPANHIA LAMINADORA CAÇADOR — IND. E COM. DE MADEIRAS

Assembléia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas desta Companhia para a assembléia geral ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de março, às 10 horas, na sede social, nesta cidade de Caçador, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal.

2º — Eleição do conselho fiscal para 1955/56;

3º — Assuntos diversos.

Caçador, 24 de fevereiro de 1955.

José Wolff, diretor-presidente.

(3-3) (877)

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social desta Companhia, nesta cidade de Caçador, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40.

Caçador, 24 de fevereiro de 1955.

José Wolff, diretor-presidente.

(3-3) (877)

RODOLPHO KANDER S. A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Assembléia geral ordinária

Pelo presente são convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembléia geral ordinária, a ser realizada no dia 31 de março do corrente ano, às dezessete (17) horas, na sede social à rua 15 de Novembro n. 727, em Blumenau, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) Aprovação do balanço, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1954.

2º) Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal.

3º) Assuntos diversos.

Blumenau, 21 de fevereiro de 1955.

Walter Kander, diretor-gerente.

(3-3) (880)

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 21 de fevereiro de 1955.

Walter Kander, diretor-gerente.

(3-3) (880)

e passado nesta cidade e comarca de São Bento do Sul, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, Ari Virmond, escrivão, o dactilografei e subscrevi. (As.) Heródoto Pereira Guimarães, juiz de direito. Confere com o original e dou fé. O escrivão, Ari Virmond. (Sêlos afinal).

(3-3) (697)

BRASAUTO CAÇADOR S. A.

Assembleia geral ordinária
Ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade, para comparecerem à assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 28 de fevereiro próximo vindouro, às quatorze horas, na sede social, sito à Avenida Barão do Rio Branco n. 55, nesta cidade, com a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Apresentação, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de "lucros e perdas" e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1954.
- 2º) Alteração da diretoria e fixação dos vencimentos.
- 3º) Eleição do conselho fiscal, membros efetivos e suplentes, bem como fixação dos seus vencimentos.
- 4º) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Caçador, 25 de janeiro de 1955.
Onofre Alves Pereira, diretor.

(3-1) (924)

INDUSTRIA ARTEFAMA S. A.

CONVOCAÇÃO

Assembleia geral ordinária

Convidam-se os senhores acionistas desta Sociedade para comparecerem à assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 19 (dezenove) de março de 1955, às 14 horas, no escritório desta Sociedade, à rua Barão do Rio Branco, 50 fundos, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1 — Discussão e aprovação do balanço, conta de "lucros e perdas", relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício de 1954.
- 2 — Eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1955.
- 3 — Assuntos diversos de interesse da Sociedade.

São Bento do Sul, 17 de fevereiro de 1955.

Afonso Keil, diretor-presidente.

Vitor Keil

Ewaldo Jungton

Francisco Kobs, diretores técnicos.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Barão do Rio Branco, 50 fundos, os documentos mencionados no art. 99, do Decreto-lei n. 2.627 de 26-9-1940.

A diretoria.

(3-1)

F. ZIMMERMANN S. A. — COMERCIO E INDUSTRIA

Assembleia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade anônima, a comparecerem à assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 26 de março de 1955, às 10 horas da manhã, nos escritórios da Sociedade, no lugar Atalanta, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Apresentação e aprovação do relatório da diretoria, balanço, contas de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e demais contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1954.
- 2º — Eleição da nova diretoria.
- 3º — Eleição do conselho fiscal.
- 4º — Assuntos de interesse da Sociedade.

Atalanta, 31 de janeiro de 1955.

Maria Zimmermann, diretor-presidente.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório desta Sociedade, em Atalanta, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Atalanta, 31 de janeiro de 1955.

Maria Zimmermann, diretor-presidente.

(930)

"CORESA" COMERCIO E REPRESENTAÇÕES S. A. (Em organização)

AVISO AOS SUBSCRITORES

Assembleia preliminar de constituição
Ficam convidados os senhores acionistas do capital social da "CORESA" Comércio e Representações S. A., em organização, para se reunirem em assembleia geral, no próximo dia 21 de março, às 14 horas, no escritório da firma em organização, à rua 15 de Novembro, n. 1.495, 3º andar, nesta cidade de Blumenau, afim de, na forma do artigo 5º do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, nomearem os peritos que procederão à avaliação dos bens com que será realizada parte do capital social subscrito.

Blumenau, 8 de março de 1955.

Rudi Nebelung

Frieda Nebelung

Friedrich J. G. Fischer, fundadores.

Assembleia geral de constituição definitiva

Convocamos os senhores acionistas do capital social da "CORESA" Comércio e Representações S. A., em organização, para se reunirem em assembleia geral, no dia 21 de março do corrente ano, às 15 horas, no escritório da firma em organização, à rua 15 de Novembro, n. 1.495, 3º andar, nesta cidade de Blumenau, para tratarem da seguinte

Ordem do dia

- 1º — Discutir e deliberar sobre o laudo de avaliação dos bens com que será realizada parte do capital social.
- 2º — Discutir e deliberar sobre o projeto dos estatutos;
- 3º — Eleição da primeira diretoria e fixação de seus honorários;
- 4º — Eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes e fixação de seus honorários.

Blumenau, 8 de março de 1955.

Rudi Nebelung

Frieda Nebelung

Friedrich J. G. Fischer, fundadores.

(3-1) (927)

COMPANHIA TECNICA DE CONSTRUÇÕES

Assembleia geral ordinária

Com o presente são convidados os senhores acionistas desta Companhia para a assembleia geral ordinária que se realizará no dia 23 de março do corrente ano, às 17 horas, na sede social, com a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Leitura, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, balanço geral, contas de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1954;
- 2º — Eleição da diretoria e fixação de vencimentos;
- 3º — Eleição do conselho fiscal e suplentes e fixação de vencimentos;
- 4º — Assuntos diversos de interesse social.

Joinville, 17 de fevereiro de 1955.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

J. B. Buschele,

Paulo H. Buschele.

(3-1) (928)

CARLOS HOEPECKE S. A. COMERCIO E INDUSTRIA

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital são convidados os senhores acionistas da "Carlos Hoepecke S. A., Comércio e Indústria" a se reunirem em assembleia geral ordinária, que será realizada no dia 25 de março, às 16 horas, na sede social à rua Conselheiro Mafra, n. 30, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do Dia

- 1) Exame, discussão e aprovação do balanço e das contas relativas ao

NARQUEADA DILOSILVA

Assembleia geral extraordinária

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Rio do Sul, às 15 horas, no escritório da firma Narqueada Dilosilva S. A., em liquidação, presente o liquidante sr. Ruben Bins Silveira, compareceram os acionistas da referida firma, em sua totalidade, conforme consta do termo de presença do livro respectivo. Aberta a sessão assumiu a presidência o liquidante, sr. Ruben Bins Silveira, que convidou a mim Hermelino Largura, para secretariar os trabalhos. Constituída, assim, a mesa, foi determinado pelo senhor presidente a mim secretário, que procedesse a leitura do edital de convocação da assembleia extraordinária publicado no "Diário Oficial do Estado" nos dias 12, 13 e 14 do corrente, sob números 5.291, 92 e 33 do seguinte teor: Narqueada Dilosilva S.A. Em liquidação. Assembleia geral extraordinária. Ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 17 de janeiro de 1955, às 15 horas, na sede social, nesta cidade de Rio do Sul, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Exame, discussão e encerramento da liquidação. Rio do Sul, 3 de janeiro de 1955. (a.) Ruben Bins Silveira, liquidante. Finda a leitura declarou o sr. presidente estar em discussão a conta do liquidante para o encerramento definitivo da liquidação. Usando da palavra o acionista Antônio Naschenweng manifestou aos presentes a sua plena aprovação das contas apresentadas e pela forma com que a liquidação foi efetuada, omitindo os presentes a sua aprovação. Como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra foi submetido à votação, tendo se verificado, por unanimidade, a aprovação das contas do liquidante e o encerramento da liquidação. Concluída a votação declarou o senhor presidente aos presentes estar definitivamente encerrada a liquidação da firma Narqueada Dilosilva S. A., em liquidação, e aprovadas as contas do liquidante bem como a forma da a liquidação. Como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra e nada mais houvesse a tratar deu o senhor presidente por encerrada a sessão e suspendeu-a pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, determinou o senhor presidente a leitura da presente ata que lida por mim secretário e achada conforme vai devidamente assinada. Eu, (as.) Hermelino Largura, secretário que a escrevi e subscrevo. (as.) Ruben Bins Silveira, Antônio Naschenweng, Fredolino Naschenweng, Lauro de Almeida Alves, Aladim Barbosa, Mário Mafra e Hermelino Largura. Era o que se continha na ata de assembleia extraordinária que aqui transcrevi do próprio original. Rio do Sul, 27 de janeiro de 1955. Hermelino Largura, secretário. Ruben Bins Silveira, liquidante.

Reconheço as assinaturas supra de Hermelino Largura e Ruben Bins Silveira, do que dou fé. Em testemunho LD, da verdade. Rio do Sul, 27 de janeiro de 1955. Leandro Dellagustina, tabelião. N. 8.516. Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento. Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 17 de fevereiro de 1955. O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 17 de fevereiro de 1955. Eduardo Nicolich, secretário. (303)

exercício de 1954, parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria.

2) Eleição dos membros efetivos do conselho fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1955.

3) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Florianópolis, 10 de março de 1955.

Acclon Dário de Sousa, diretor-presidente.

(3-1) (920)

INDUSTRIA E COMERCIO GERMANO SCHROEDER S. A.

Assembleia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 13 de março de 1955, pelas 14 horas, na sede social, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- a) Exame e discussão das contas e balanço de 1954.
- b) Parecer do conselho fiscal e eleição dos novos membros.
- c) Assuntos de interesse geral.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940.

Brasão do Trombudo, 25 de janeiro de 1955.

Ervin Schroeder, diretor-gerente.

(3-1) (925)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção de Santa Catarina

Edital N. 36

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de este Estado, faz saber para os fins do decreto 22.478 de 20 de fevereiro de 1933, que requereu inscrição no quadro de Solicitadores, o acadêmico Neudy Primo Massolini.

Qualquer membro da Ordem ou interessado, poderá representar documentadamente contra o candidato à inscrição, no prazo de cinco (5) dias úteis, contados da publicação deste edital.

A inscrição em apêço poderá ser cancelada em virtude de perda ou carência de quaisquer dos requisitos dos artigos 13 e 15 do referido decreto.

Florianópolis, 8 de março de 1955.
Elpidio Barbosa, — 1.º secretário (929).

Edital N. 37

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção deste Estado, faz saber para os fins do decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, que requereu inscrição definitiva no quadro de Advogados, o bacharel Sylvio Eduardo Pirajá Martins.

Qualquer membro da Ordem ou interessado poderá representar documentadamente contra o candidato à inscrição, no prazo de cinco (5) dias úteis, contados da publicação deste edital.

A inscrição em apêço poderá ser cancelada em virtude de perda ou carência de quaisquer dos requisitos dos artigos 13 e 15 do referido decreto.

Florianópolis, 8 de março de 1955.
Elpidio Barbosa, — 1.º secretário (930).

Edital N. 38

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção deste Estado, faz saber os fins do decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, que requereu inscrição definitiva no quadro de Advogados, o bacharel Jorge Krautz Carneiro.

Qualquer membro da Ordem ou interessado, poderá representar documentadamente contra o candidato à inscrição, no prazo de cinco (5) dias úteis, contados da publicação deste edital.

A inscrição em apêço poderá ser cancelada em virtude de perda ou carência de quaisquer dos requisitos dos artigos 13 e 15 do referido decreto.

Florianópolis, 8 de março de 1955.
Elpidio Barbosa, — 1.º secretário (931).

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BRUSQUE
Edital de citação

O doutor Belisário José Nogueira Ramos, juiz de direito da comarca de Brusque, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos que este virem ou dele conhecimento tiverem, que, por parte de João Rothermol, por seu advogado, foi apresentada a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da comarca de Brusque. Diz João Rothermol, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado nesta comarca, por seu bastante procurador, abaixo assinado, que vem, perante v. excia. expor e afinal requerer o que adiante se vê: 1º) Que, vem possuindo há mais de trinta anos, mansa e pacificamente, sem interrupção, nem oposição ou embargos de espécie alguma, um terreno situado no lugar Guabiruba, neste município, onde vem realizando culturas e plantações diversas; 2º) Que, o suplicante não possui título de posse, nem de domínio, sobre o prédio rústico em apreço, que tem a área de 86.800 metros quadrados, limitando-se nas frentes, onde mede 124 mts. com o Ribeirão de Guabiruba; de um lado, onde se limita com terras do próprio suplicante, mede 700 mts. e de outro lado com esta mesma extensão, limita-se com terras de José Schumacher, nos fundos que tem a mesma extensão da frente, extrema com terras de propriedade de Pedro Fischer; José Schumacher e Pedro Fischer, são brasileiros, casados, lavradores, residentes em Guabiruba-Norte, neste município; 3º) Que, o suplicante quer perante v. excia. legitimar a sua posse e seu domínio, regularizando o seu direito sobre o mencionado imóvel, com fundamento nos artigos 550 e 552 do Código Civil e, segundo o preceito estabelecido nos artigos 454 e seguintes do C. P. C. Nestas condições, vem o suplicante, muito respeitosamente, requerer a v. excia. a designação de dia, hora e local, para a justificação "initio-litis", com ciência prévia do dr. representante do M. P. quando deverão ser inquiridas as testemunhas constantes do rol abaixo, as quais comparecerão independentemente de qualquer intimação. Requer mais que, feita a justificação de posse julgada a mesma por sentença, se digno v. excia. mandar citar os confrontantes conhecidos, mencionados no item segundo desta petição, bem como o Dr. Promotor Público, dispensando-se a citação do Serviço do Patrimônio da União, em face de reiterada jurisprudência do S. T. F., e, ainda, por edital, os interessados e desconhecidos, para tomarem conhecimento da presente ação, e acompanhá-la em todos os seus termos, até final, sob pena de revelia e para apresentarem defesa se tiverem o que alegar, dentro do prazo da lei, sendo a ação, afinal julgada procedente de pleno, bem como autorizada a consequente expedição da certidão de sentença para a devida transcrição no Registro de Imóveis, da área usucupada. Protesta-se pelo depoimento pessoal de quem queira contestar o feito, sob pena de confissão, por inquirição de testemunhas, vistorias, perícias e arbitramentos, bem como por todos os demais meios de prova em direito admitidos, e que tudo se promoverá, se necessário, quando oportuno e na forma determinada em lei. Dá-se a presente, para efeito de alçada, o valor de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), oferecendo-se cópias, para a formação dos autos suplementares. Termos em que, com os documentos inclusos. Pede deferimento. Brusque, 12 de novembro de 1954. Ass. Raul Schaefer, sôbre Cr\$ 3,50 de selo estadual e Cr\$ 0,10 de selo penitenciário federal. Rol das testemunhas Carlos Boos e Oswaldo Schumacher, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste município. **DESPACHO:** A. Designe-se dia para a realização da audiência de justificação "Initio Litis", feitas as devidas intimações. Brusque, 1-12-54. Belisário José Nogueira Ramos, juiz de direito. **SENTENÇA:** Vistos etc. Julgo, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a justificação de fls. promovida por João Rothermol. Cite-se,

por mandado os confrontantes conhecidos e residentes nesta Comarca e por edital com o prazo de trinta dias, publicado uma vez no "Diário Oficial do Estado" e três vezes no jornal local "O Município", que se edita nesta cidade, os interessados incertos. P. R. I. Brusque, 6 de dezembro de 1954. Ass. Belisário José Nogueira Ramos, juiz de direito. Em virtude do que fiz passar o presente edital, com o teor após daquele prazo trinta dias, virem assistir a proposição da ação de usucupação de acordo com o pedido transcrito, sob pena de revelia. Outrossim, ficam cientes que as audiências deste Juízo, se realizam no fórum instalado no edifício da Prefeitura Municipal na Praça Salgado Filho, nesta cidade. E, para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que vai publicado três vezes no jornal local "O Município" e uma vez no "Diário Oficial do Estado". Dado e passado nesta cidade de Brusque, aos 1 dias do mês de dezembro de 1954. Eu, Bruno Moritz, escrivão e subscrevi. Brusque, 7 de dezembro de 1954. (ass.) Belisário José Nogueira Ramos, juiz de direito. Confere com o original, afixado no lugar do costume. O escrivão: Bruno Moritz. (751)

Edital de citação

O doutor Belisário José Nogueira Ramos, juiz de direito da comarca de Brusque, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos que este virem ou dele conhecimento tiverem, que, por parte de Alois Erthal, por seu advogado, foi apresentada a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da comarca de Brusque. Diz Alois Erthal, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado nesta comarca por seu bastante procurador, abaixo assinado, que vem, perante v. excia. expor e afinal requerer o que adiante se vê: 1º) Que, vem possuindo há mais de trinta anos, mansa e pacificamente, sem interrupção, nem oposição ou embargos de espécie alguma, um terreno situado no lugar Guabiruba, neste município, onde vem realizando culturas e plantações diversas; 2º) Que, o suplicante não possui título de posse, nem de domínio, sobre o prédio rústico em apreço, que tem a área de 49.200 mts (quarenta e nove mil e duzentos metros quadrados), limitando-se nas frentes, onde mede 82 mts. com terras do mesmo suplicante; de um lado, se limita ainda com terras do suplicante, numa extensão de 660 mts. com esta mesma extensão se limita de outro lado, com terras de propriedade de Léo Kormann, brasileiro, casado, lavrador, residente nesta comarca; e nos fundos, com a mesma extensão das frentes, confronta-se com o Ribeirão da Guabiruba Sul; 3º) Que, o suplicante quer perante v. excia. legitimar a sua posse e seu domínio, regularizando o seu direito sobre o mencionado imóvel, com fundamento nos artigos 550 e 552 do Código Civil, e, segundo o preceito estabelecido nos artigos 454 e seguintes do C.P.C. Nestas condições, vem o suplicante, muito respeitosamente, requerer a v. excia. a designação de dia, hora e local, para a justificação "initio-litis", com ciência prévia do dr. Promotor Público, quando deverão ser inquiridas as testemunhas constantes do rol abaixo, as quais comparecerão independentemente de qualquer intimação. Requer mais que, feita a justificação de posse e julgada a mesma por sentença, se digno v. excia. mandar citar o confrontante conhecido, mencionado no item segundo desta petição, bem como o dr. Promotor Público, dispensando-se a citação do Serviço do Patrimônio da União, em face de reiterada jurisprudência do S.T.F. e, ainda, por edital os interessados ausentes e desconhecidos, para tomarem conhecimento da presente ação, acompanhá-la em todos os seus termos, até final, sob pena de revelia, e para apresentarem a defesa, se tiverem o que alegar, dentro do prazo da lei, sendo a ação afinal julgada procedente de pleno, bem como autorizada a consequente expedição da certidão da sentença para a devida transcrição no Registro de Imóveis, da área usucupada. Protesta-se pelo depoimento pessoal de quem queira contestar o feito, sob pena de confissão, por inquirição de testemunhas, vistorias,

ERNESTO KIRSCHNER S. A. COMERCIO E INDUSTRIA

Assembléia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 14 horas, do dia 16 de abril de 1955, na sede da Sociedade, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1) Leitura, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas referente ao exercício de 1954 e o do parecer do conselho fiscal.
- 2) Eleição do novo conselho fiscal e respectivos suplentes.
- 3) Aumento de capital social.
- 4) Assuntos diversos de interesse social.

Pedro Castelli, diretor.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da Sociedade, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Caçador, 10 de fevereiro de 1955.

Pedro Castelli, diretor. (921)

Assembléia geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, às 14 horas, do dia 18 de abril de 1955, na sede da Sociedade, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- Aumento de capital social.

Caçador, 23 de fevereiro de 1955.

Pedro Castelli, diretor. (920)

perícias e arbitramentos, bem como por todos os demais meios de prova em direito admitidos, o que tudo se promoverá, se necessário, quando oportuno e na forma determinada em lei. Dá-se a presente, para efeito de alçada o valor de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), oferecendo-se cópias para a formação dos autos suplementares. Termos em que com os documentos inclusos, pede deferimento. Brusque, 18 de março de 1954. (ass.) Raul Schaefer, sôbre Cr\$ 3,50 de selo estadual e Cr\$ 0,10 do selo penitenciário federal. Rol das testemunhas: Carlos Goes, comerciante, Oswaldo Schumacher, comerciante, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste município. **Despacho:** A. Designe-se dia para a realização da audiência de justificação, "initio-litis", Brusque, 15-3-54. (ass.) Belisário José Nogueira Ramos, juiz de direito. **Sentença:** Vistos, etc. Julgo, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a justificação de fls. promovida por Alois Erthal. Cite-se por mandado os confrontantes conhecidos e residentes nesta comarca e por edital com o prazo de trinta (30) dias, publicado uma vez no "Diário Oficial do Estado" e três vezes no jornal local o "Município", que se edita nesta cidade, os interessados incertos. P. R. I. Brusque, 30 de novembro de 1954. (ass.) Belisário José Nogueira Ramos, juiz de direito. Em virtude do que fiz passar o presente edital, com o teor após daquele prazo trinta dias, virem assistir a proposição da ação de usucupação de acordo com o pedido acima transcrito, sob pena de revelia. Outrossim, ficam cientes que as audiências deste Juízo, se realizam no fórum instalado no edifício da Prefeitura Municipal na Praça Salgado Filho, nesta cidade. E, para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente, que vai publicado três vezes no jornal "O Município" e uma vez no "Diário Oficial do Estado". Dado e passado nesta cidade de Brusque, aos 30 dias do mês de novembro de 1954. Eu, Bruno Moritz, escrivão, e subscrevi. Brusque, 30 de novembro de 1954. Belisário José Nogueira Ramos, juiz de direito. Confere com o original afixado no lugar de costume. Eu, Bruno Moritz, escrivão do Civil e subscrevi. (750)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Ata da quadragésima terceira sessão da Comissão de Promoções

Aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, na sala das sessões da Procuradoria Geral do Estado, presentes pelas 15,00 horas os senhores doutores Vitor Lima, Milton Leite da Costa e Nicolau Severiano de Oliveira, respectivamente, Procurador Geral do Estado, 1º Sub-Procurador Geral do Estado e membro mais antigo na Capital do Estado, do Ministério Público, comigo, Gécio Souza Silva, secretário substituído do mesmo Ministério, reuniu-se a Comissão de Promoções.

Assumiu a presidência da reunião o sr. dr. Vitor Lima que declarou que o fim da mesma era processar a escolha do candidato a ser indicado para a promoção, por merecimento, ao cargo de Promotor Público, da comarca de Mafra, de terceira entrância, vago em virtude da aposentadoria do sr. dr. João Cleto Corrêa Mourão, concurso para o qual se inscreveu, apenas, o sr. dr. Ruyter Nascimento Ferreira, Promotor Público da comarca de São José, segunda entrância, por isso que, consultados os srs. drs. Hermes Gonçalves Patrão, Lourival Vaz e Enio Ezequiel de Oliveira, Promotores Públicos das comarcas de Caçador, Araranguá e Indaial, respectivamente, e todas de segunda entrância, com o interstício legal, declararam — com exceção do segundo que não se manifestou dentro do prazo da lei — não se interessarem pela promoção em referência.

Presente o processo de inscrição do sr. dr. Ruyter Nascimento Ferreira, depois de bem examinados os autos respectivos pela Comissão, procedeu esta a votação secreta, por força do art. 38, parágrafo terceiro, da Lei n. 733, de 9 de setembro de 1952.

Regularmente distribuídas as cédulas com as respectivas sobre-cartas, deu-se início ao ato, colhendo-se os votos pela ordem de precedência assegurada pelo art. 37, da referida Lei.

Presente o processo de inscrição do sr. dr. Ruyter Nascimento Ferreira, depois de bem examinados os autos respectivos pela Comissão, procedeu esta a votação secreta, por força do art. 38, parágrafo terceiro, da Lei n. 733, de 9 de setembro de 1952.

Regularmente distribuídas as cédulas com as respectivas sobre-cartas, deu-se início ao ato, colhendo-se os votos pela ordem de precedência assegurada pelo art. 37, da referida Lei.

Feita a contagem das sobre-cartas e como estas conferissem com o número de votantes, procedeu o sr. presidente a abertura das mesmas e a respectiva contagem, verificando-se que o candidato sr. dr. Ruyter Nascimento Ferreira conseguiu o total de dois votos favoráveis e um em branco, pelo que resolveu a Comissão, por maioria indicá-lo ao exmo. sr. Governador do Estado à promoção em concurso.

Antes de encerrar a sessão, o sr. dr. presidente esclareceu, ainda, que, após o decurso do prazo de 48 horas, a contar da publicação desta ata no "Diário Oficial do Estado", convocaria a Comissão para o fim de 1) apreciar possíveis recursos e 2) organizar, na ausência de quaisquer recursos, a competente lista, a ser encaminhada ao exmo. sr. Governador do Estado.

Nada mais havendo a tratar, o sr. dr. presidente encerrou a sessão.

Eu, Gécio Souza Silva, secretário substituído do Ministério Público, para constar lavrei a presente ata que, subscrevo e assino. (a.) Gécio Souza Silva.

(Ass.) Vitor Lima, Milton Leite da Costa, Nicolau Severiano de Oliveira.

(1282)

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

PRAÇA — ITAJAI (S. C.)

Licenças de Exportação emitidas de 7 a 13/2/55
RELAÇÃO N. 6/55

Número	EXPORTADOR	MERCADORIA		Peso líquido Kgs.	VALOR E M		Póto de embarque	País de destino
		Especificação	Classif.		Cif	Moeda estrangeira		
305-55/38-38	Carl Leon Ltd.	Fumo em folha, em fardos, classe destilado de III	2.28.83	7.413	81.225,70	Dan Kr.	Itajai	Dinamarca
39-39	Ind. Agro Comercial Cassava S/A	Óleo sassafráz (84% safrol) acondic. em 23 tambores	5.60.30	5.000	156.000,00	US\$	Itajai	U. S. A.
40-40	Ind. Agro Comercial Cassava S/A	Idem, idem, idem	5.60.30	5.000	156.000,00	US\$	Itajai	U. S. A.
41-41	Ind. Agro Comercial Cassava S/A	Idem, idem em 68 tambores	5.60.30	15.000	468.180,00	US\$	Itajai	U. S. A.
42-42	Ind. e Com. Santos Almeida S. A.	Idem, idem em 68 tambores	2.22.30	70.754	110.160,00	US\$	Itajai	Uruguai
43-43	Indústrias de Madelras R. Bonito Ltda.	200.000 pês/2 de Pinho serrado, de III qualidade	2.22.30	283.018	488.265,60	US\$	Itajai ou S. F. do Sul	Holanda
44-44	Ind. e Comércio de Madelras S. A.	100 Standards de Pinho do Brasil, I/II qualidade	2.22.30	280.188	478.094,40	£	Itajai	Inglaterra
45-45	Ind. e Comércio de Madelras S. A.	25 Standards de Pinho serrado de I/II qualidade	2.22.30	70.047	119.523,80	£	Itajai	Inglaterra
46-46	Ind. e Comércio de Madelras S. A.	25 Standards de Pinho, de I/II qualidade	2.22.30	70.047	122.094,00	£	Itajai	Inglaterra
47-47	Ind. e Comércio de Madelras S. A.	55 Standards de Pinho serrado de I/II qualidade	2.22.30	154.103	262.951,90	£	Itajai	Inglaterra
48-48	Ind. e Comércio de Madelras S. A.	10 Standards de Pinho serrado de I/II qualidade	2.22.30	28.018	38.556,00	£	Itajai	Inglaterra
49-49	Ind. e Comércio de Madelras S. A.	10 Standards de Pinho serrado, de I/II qualidade	2.22.30	272.405	406.444,50	US\$	Itajai	Inglaterra
50-50	Madelras S. A.	192.500 p/2 de Pinho serrado, de I/II qualidade	2.22.30	112.075	191.237,80	£	Itajai	Inglaterra
51-51	Ind. e Comércio de Madelras S. A.	40 Standards de Pinho serrado, de III qualidade	2.22.30	126.084	189.695,50	£	Itajai	Inglaterra
52-52	Ind. e Comércio de Madelras S. A.	45 Standards de Pinho serrado, de I/II qualidade	2.22.30	140.084	229.047,20	£	Itajai	Inglaterra
53-53	Ind. e Comércio de Madelras S. A.	50 Standards de Pinho serrado, de I/II qualidade	2.22.30	280.188	468.941,00	£	Itajai	Inglaterra

Itajai (S. C.), 14 de fevereiro de 1955.
Pelo BANCO DO BRASIL S/A. — Itajai (S. C.)

José Antônio Navarro Lins — Gerente.

Roberto Carvalho Barros.

PRAÇA — ITAJAI (S. C.)

Licenças de Exportação emitidas de 21 a 27/2/55
RELAÇÃO N. 8/55

Número	EXPORTADOR	MERCADORIA		Peso líquido Kgs.	VALOR E M		Póto de embarque	País de destino
		Especificação	Classif.		Cif	Moeda estrangeira		
305-55/69-69	Ind. e Comércio de Madelras S. A.	127.200 pês/2 de Pinho, de I/II qualidade	2.22.30	180.000	303.601,00	US\$	Itajai	Alemanha
70-70	Ind. e Comércio de Madelras S. A.	127.200 pês/2 de Pinho, de I/II qualidade	2.22.30	180.000	303.601,00	US\$	Itajai	Alemanha
71-71	Ind. e Comércio de Madelras S. A.	30 Standards de Pinho, de I/II qualidade	2.22.30	84.056	137.691,20	£	Itajai	Alemanha
72-72	Madelras S. A.	160.000 pês/2 de Pinho, de I/II qualidade	2.22.30	141.509	211.140,00	US\$	Itajai	Alemanha
73-73	Ind. e Comércio de Madelras S. A.	53.000 pês/2 de Pinho, de I/II qualidade	2.22.30	75.000	111.904,20	US\$	Itajai	Alemanha
74-74	Ind. e Comércio de Madelras S. A.	94.460 pês/2 de quadradinhos de Pinho, de I qualidade	2.22.30	61.617	62.569,20	US\$	Itajai	Alemanha
75-75	Ind. e Comércio de Madelras S. A.	500.000 pês/2 de Pinho, de I/II qualidade	2.22.30	70.754	1.239.300,00	US\$	Itajai	U. S. A. (via Rotterdam)
76-76	Ind. Agro Com. Cassava S. A.	Óleo de sassafráz acondic. em 23 tambores de ferro (84% safrol)	3.60.30	5.000	156.000,00	US\$	Itajai	Inglaterra
77-77	Ind. e Com. Santos Almeida S. A.	50 Standards de Pinho, de I/II qualidade	2.22.30	140.084	226.476,50	£	Itajai	Inglaterra
78-78	Ind. e Comércio de Madelras S. A.	25.440 pês/2 de Pinho serrado, em bruto, de I/II qualidade	2.22.30	36.000	50.261,30	Fr. Fr.	Itajai	Franga

Pelo BANCO DO BRASIL S/A. — Itajai (S. C.)

José Antônio Navarro Lins — Gerente.

Roberto Carvalho Barros.

ESTATUTOS DO EDUCANDÁRIO "SANTO ANTONIO" DE MAFRA

CAPÍTULO I

Da sede, denominação, fins, tempo de duração e fundo social

Art. 1º — Aos 3 de setembro de 1950 foi fundada uma instituição de beneficência social, com a denominação de Educandário "Santo Antônio", situada à rua Candido de Oliveira Ramos, n. 128, na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º — A instituição foi fundada com a finalidade de:

a) Maior difusão do ensino religioso.

b) Manter um curso de ensino Fundamental Comum, regulamentado pelas Leis do Estado.

c) Administrar Jardim de Infância.

d) Manter internato para crianças.

Os fins mencionados nos itens a, b, e c, serão realizados gratuitamente e do item d, com mensalidades de acordo com as possibilidades das famílias interessadas.

Art. 3º — O prazo de duração é indeterminado.

Art. 4º — O fundo social constituir-se-á das mensalidades, doativos, subvenções e bens que adquirir.

CAPÍTULO II

Da administração

Art. 5º — Sendo esta instituição uma filial, pertencente à Congregação das Irmãs Franciscanas de Guaraní-Mirim, distrito de Massaranduba, município de Guaraní, Estado de Santa Catarina, cabe à Madre Superiora da dita Congregação designar a Diretoria que administrará a instituição, e representá-la ativa e passivamente em juízo e fora d'ele.

Art. 6º — A diretoria que administrará eventualmente a instituição será composta de uma diretoria, uma secretária, uma vice-diretora e uma tesoureira, todas nomeadas pela Madre Superiora.

Art. 7º — No caso de impedimento da Madre Superiora, a Diretora poderá representar a instituição em juízo ou fora d'ele.

Art. 8º — O tempo de duração do mandato da diretoria é indeterminado e a sua substituição se fará por designação da Madre Superiora.

CAPÍTULO III

Da reforma dos Estatutos

Art. 9º — Os presentes Estatutos só poderão ser reformados ao todo ou em parte em qualquer época, a conselho da diretoria, por deliberação da Madre Superiora.

CAPÍTULO IV

Das disposições gerais e transitórias

Art. 10 — Os sócios não respondem subsidiariamente pelos compromissos da instituição.

Art. 11 — A diretoria reunir-se-á sempre que for convocada pela diretoria e deliberação por maioria de votos.

Art. 12 — Somente por deliberação da Madre Superiora poderá ser extinta a instituição e ela mesma dará destino ao patrimônio.

Art. 13 — Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos pela diretoria, com o consentimento da Madre.

Mafra, 28 de janeiro de 1955.

Irmã M. Inês, diretora.

Irmã M. Justina, vice-diretora.

Irmã M. Lúcia, secretária.

Irmã M. Mercêdes, tesoureira.

Reconheço, as firmas supra de Irmã M. Inês, Irmã M. Justina, Irmã M. Lúcia e Irmã M. Mercêdes, dou fé.

Mafra, 11 de fevereiro de 1955.

Em test. R.M. da verdade, Esch. Jur. do tabelião: Rachel Mendey.

(714)

(903)

(904)

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 3 DE MARÇO DE 1955

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 2 (em caixa)	Cr\$ 4.445.774,80
Receita Orçamentária	10,00
Repartições fiscais c/de saldos	254.772,50
Montepio	5.801,70
Retirada de Bancos	901.480,00
Depósitos de diversas origens	2.619,00
Total	Cr\$ 5.613.458,00

PAGAMENTOS

Secretaria do Interior e Justiça	9.600,00
Secretaria da Fazenda	827.903,50
Secretaria da Segurança	990,00
Secretaria da Agricultura	78.168,40
Restos a pagar	450,00
Depósitos de diversas origens	600,00
Montepio	68.100,00
Saldo na Tesouraria para o dia 4	4.627.646,10
Total	Cr\$ 5.613.458,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
TESOURARIA	1.899.981,90	339.032,10	1.177.785,20	1.210.846,90	4.627.646,10
Banco do Brasil	482.950,40	—	—	62.458,40	545.408,80
Banco Nacional do Comércio	1.526.101,60	1.266.098,00	—	69.376,60	2.861.576,90
Banco Indúst. Comércio	12.534.818,80	18.550.667,50	9.289.336,30	2.376,60	40.377.199,20
Banco Distrito Federal	3.968,70	—	—	270.734,20	274.702,90
Banco Paraná S. Catarina Crédito	—	726.841,20	—	—	726.841,20
Banco Agrícola	80.000,00	—	1.066.222,00	—	1.146.222,00
Caixa Econômica Federal	583.935,70	—	—	—	583.935,70
Inco Rio	—	275.672,00	—	—	275.672,00
TOTAIS	17.111.757,10	21.158.311,50	11.533.343,50	1.615.792,70	51.419.204,80

Piraguay Rosa
Enc. do Controle
Francisco Gouvêa, Subdiretor

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 4 DE MARÇO DE 1955

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 3 (em caixa)	Cr\$ 4.627.646,10
Receita Orçamentária	250.930,80
Montepio	7.881,40
Retirada de Bancos	2.189.460,30
Depósitos de diversas origens	355,00
Total	Cr\$ 7.076.273,90

PAGAMENTOS

Secretaria do Interior e Justiça	179.765,20
Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social	194.856,50
Secretaria da Fazenda	157.380,10
Secretaria da Segurança	4.750,00
Secretaria da Agricultura	14.470,00
Departamento de Geografia e Cartografia	387.090,60
Despesas por Créditos Especiais	3.600,00
Montepio	1.000.000,00
Saldo na Tesouraria para o dia 5	55.231,30
Total	Cr\$ 7.076.273,90

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
TESOURARIA	1.234.039,60	504.152,20	1.655.878,00	1.185.080,10	4.579.149,90
Banco do Brasil	482.950,40	—	—	62.458,40	545.408,80
Banco Nacional do Comércio	1.526.101,60	1.266.098,00	—	69.376,60	2.861.576,90
Banco Indúst. Comércio	11.007.013,20	17.248.297,50	9.029.336,30	2.376,60	37.287.023,60
Banco Distrito Federal	3.968,70	—	—	270.734,20	274.702,90
Banco Paraná S. Catarina Crédito	—	726.841,20	—	—	726.841,20
Banco Agrícola	80.000,00	—	1.066.222,00	—	1.146.222,00
Caixa Econômica Federal	583.935,70	—	—	—	583.935,70
Inco Rio	—	275.672,00	—	—	275.672,00
TOTAIS	14.918.009,20	20.021.061,60	11.751.436,30	1.590.025,90	48.280.533,00

Piraguay Rosa
Enc. do Controle
Francisco Gouvêa, Sub-diretor

INDUSTRIA E COMERCIO HANSA S. A. rama, para deliberarem sobre o seguinte

Assembleia geral extraordinária

Pelo presente, são convidados os senhores acionistas desta Sociedade, para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 26 de março próximo, às 16 horas, na sede social, à rua Dr. Getúlio Vargas, s. n., nesta cidade de Ibi-

1º — Eleição do cargo vago na diretoria.
2º — Modificação dos capítulos III e V dos estatutos sociais.
3º — Assuntos de interesse social.
Ibirama, 24 de fevereiro de 1955.
Ernesto Rigenbach, diretor-presidente.
(3-2) (912)

CITEX S. A. COMERCIO E INDUSTRIA TEXTIL

Aviso aos senhores acionistas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na rua 15 de Novembro 1.398, nesta cidade de Blumenau, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativamente ao exercício de 1954.
Blumenau, 25 de fevereiro de 1955
Orival E. Broering, diretor-gerente.
(3-3) (878)

FABRICA DE CARRETEIS SANTA TEREZINHA S. A.

Convocação

São convidados os srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 22 de março de 1955, às 10 horas, na sede da sociedade à rua Inácio Bastos, 197, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre:
1º) Relatório da diretoria, balanço geral e contas de 1954.
2º) Parecer do conselho fiscal.
3º) Eleição da diretoria e conselho fiscal e suplentes para 1955.
4º) Assuntos de interesse social.
Joinville, 22 de fevereiro de 1955.
Adhemar Garcia, diretor.

AVISO

No escritório da Fábrica, à rua Inácio Bastos, 197, acham-se à disposição dos srs. acionistas os documentos exigidos pelo artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Joinville, 22 de fevereiro de 1955.
A diretoria
(3-3) (879)

TECELAGEM ITAJAI S. A.

Assembleia geral ordinária **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam convidados os srs. acionistas desta sociedade para a assembleia geral ordinária a realizar-se a 29 de março p. vindouro, às 9 horas, na sede social, nesta cidade de Itajaí, à rua Uruguai, n. 50, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) — Discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1954.
2º) — Eleição do conselho fiscal.
3º) — Assuntos de interesse social.

AVISO

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Itajaí, 16 de fevereiro de 1955.
Níacio Seára Heusi, diretor-superintendente.
(3-3) (881)

Assembleia geral extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os srs. acionistas desta sociedade para a assembleia geral extraordinária a realizar-se a 29 de março p. vindouro, às 10 horas, na sede social, nesta cidade de Itajaí, à rua Uruguai, n. 50, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) — Aumento do capital social.
2º) — Reforma dos estatutos.
3º) — Assuntos de interesse social.
Itajaí, 16 de fevereiro de 1955.
Níacio Seára Heusi, diretor-superintendente.
(3-3) (882)

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

DELEGACIA EM SANTA CATARINA

Edital

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, Delegacia em Santa Catarina, pela Comissão Local de Eleições, na forma do artigo 12 das Instruções baixadas pelo Departamento Nacional de Previdência Social, em obediência ao art. 3º da lei n. 2.115, de 2 de janeiro de 1954, convoca os senhores delegados — eleitores — representantes dos Sindicatos de categoria profissional de empregados, a comparecerem às 9 (nove) horas do dia 30 (trinta) de março corrente, à sede desta Delegacia Regional, sita à Praça Pereira e Oliveira, edifício IPASE, 3º andar, sala da Divisão de Aplicações e Reservas, nesta Capital, para a eleição, em assembleia de delegados-eleitores, dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal do Instituto, da respectiva categoria. No caso de não ser alcançado o "quorum" previsto no parágrafo único do art. 21 das citadas instruções, isto é, a presença de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos delegados-eleitores, a eleição, assim transferida, será realizada no primeiro dia útil imediato, à mesma hora e local, com qualquer número de delegados presentes, independentemente de nova convocação. Florianópolis, 4 de março de 1955. Rodolfo F. Pinto da Luz, pres. com. local de eleições, Adil Rebelo, delegado regional.
(2-2) (891)

INDUSTRIA ANTONIO KAESEMODEL S. A.

CONVOCAÇÃO

Assembleia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, a realizar-se às 14 horas do dia 23 de abril próximo vindouro, no escritório da Sociedade, em Oxford, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e mais documentos relativos ao exercício de 1954.
2º — Eleição do conselho fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1955.
3º — Assuntos diversos de interesse social.

Aviso

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede social, em Oxford, os documentos mencionados no art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.
São Bento do Sul, 4 de março de 1955.
Antônio Kaesemodel, diretor-presidente.
(3-2) (919)

SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS LAZAROS E DEFESA CONTRA A LEpra EM SANTA CATARINA

Edital de Convocação do Conselho Deliberativo

Pelo presente convidamos os senhores membros do conselho deliberativo para a reunião que se realizará no dia onze de março de 1955 (11-3-55), sexta-feira, às vinte (20) horas, na sede social desta entidade, no edifício IPASE, 4º andar, e no caso de não haver número legal, uma hora depois, com qualquer número, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

a) Discussão e votação do balanço e das contas referentes ao segundo semestre de 1954;
b) Parecer do conselho fiscal;
c) Leitura do relatório do segundo semestre de 1954, apresentado pela presidente da sociedade; e.
d) Assuntos de interesse social.
Florianópolis, 7 de março de 1955.
Dietrich von Wangenheim, presidente.
Acácio G. de Paula F. S. Thiago, secretário.
(3-3) (1247)